



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA**, com sede Avenida Buriti, n. 291, Centro, cidade de **BURITIRAMA/BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial Sr. Uelbem de Souza Cruz, nomeado pela Portaria nº 141/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: **10 de abril de 2025.**
- Horário: 08h30min
- Local: <https://bnccompras.com>
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote
- Modo de disputa: Aberto/ Fechado
- Valor estimado: Sigiloso devido a evitar que as propostas ou lances sejam feitos apenas com base no valor fixado pela administração, incentivando assim propostas mais competitivas e realistas economicamente.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens de acordo com a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os lotes que os compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Buritirama para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020100 - GABINETE DO PREFEITO			
020100	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
020200	2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	Finanças		
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
020400	2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
020400	2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
020400	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
020400	2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
020400	2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15500000
020400	2.022 – Manut. das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB			
020401	2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
020401	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
020401	2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
020501	2.032 – Manut. das Ações Camp. e Ações de Combate a Endemias - ACE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16040000
020501	2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
020501	2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16000000 16210000
020501	2.064 – Manut. das Ações de Camp. Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
020501	2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
020601	2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020601	2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000 16610000
020601	2.044 – Manut. das Ações do	3.3.90.30.00 - Material de	16600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	Consumo	17180000
020601	2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000
020601	2.068 – Manut. das Ações CREAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16610000
020601	2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000
020602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
020602	2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020602	2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS			
020700	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 17080000 17200000 17500000 18990030
020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE			
020800	2.055 - Manut. das Ações da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvolv. Rural	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
020900	2.069 - Manut. das Ações da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 18990010

3. DO CREDENCIAMENTO:

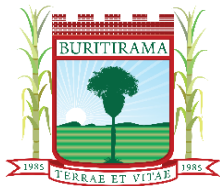
3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site <https://bnccompras.com> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na **BNC COMPRAS**, no sítio <https://bnccompras.com>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

3.5.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas Leis trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.3. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, exceção para menores a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.5.4. Não possui empregados executando trabalhos degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

3.5.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnccompras.com>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123 de 2006;

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte para disputa dos respectivos itens.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto n.º 8.538 de 2015.

4.1.1. Não poderão disputar esta licitação:

4.1.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

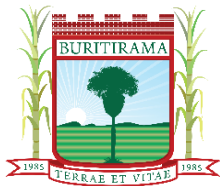
4.1.1.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.1.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.1.1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre ao tempo da licitação impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



4.1.7. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;

4.1.10. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.11. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.6. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário e total do Item;

6.6.2. Em moeda corrente nacional;

6.6.3. Marca de cada item ofertado;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

6.6.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

6.9. Os preços ofertados tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.10. O prazo de validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

6.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



6.14. Na presente licitação, MEI, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

6.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um décimo)*.

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto/fechado”**.

7.18. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.18.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.18.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.25.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.25.2.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

7.25.2.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



7.25.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou por órgão ou entidade de localizadas no Município de **BURITIRAMA/BA**.

7.25.3.2. Empresas brasileiras.

7.25.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.25.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



7.26.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1. SICAF.

8.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

8.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 4.3. deste edital.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11.1. Contiver vícios insanáveis;

8.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



8.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.

8.14. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.14.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.14.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo **24h (vinte e quatro horas) de antecedência** e a ocorrência será registrada em ata.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

8.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O Pregoeiro poderá encaminhar por meio do sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.6. Os documentos exigidos no presente certame, encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



9.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresa a habilitação técnica quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, por meio expressamente admitido pela Administração, conforme artigo 71, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.12. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou em outra plataforma cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.14. A verificação no <https://bnccompras.com>, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

9.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Federal 14.133/2021.

9.16. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

9.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.

9.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

9.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.26. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I.

9.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

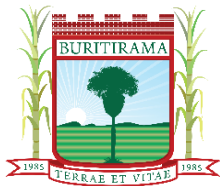
10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, com duração de 15 minutos, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.2. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.3. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.4. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.2. Advertência;

12.2.3. Multa;

12.2.4. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



12.3.2. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.3. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa.

12.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.4.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.4. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6; 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3;

12.9. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



14.133/2021.

12.9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal <https://bnccompras.com> ou através do e-mail: buritiramalicitacoes@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: buritiramalicitacoes@gmail.com.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III - Proposta - Modelo e Observações;

ANEXO IV - Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de declaração de cumprimento do disposto nos incisos III E IV do ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme artigo 63, IV DA LEI FEDERAL nº 14.133;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
ANEXO X - Modelo de Procuração.

BURITIRAMA/BA, em 27 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.27
16:10:35 -03'00'

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. Os gêneros alimentícios perecíveis/ não perecíveis e hortifrutis, visando atender as demandas das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1. A aquisição parcelada de materiais de construção destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas secretarias, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. Abaixo segue planilhas de lotes de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**:

LOTE I - MATERIAIS HIDRÁULICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 1 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador De PVC 20mm	UND.	150
2	Adaptador De PVC 25mm	UND.	160
3	Adaptador De PVC 32mm	UND.	160
4	Adaptador De PVC 50mm	UND.	170
5	Adaptador Flanger 32mm PVC	UND.	90
6	Adaptador PVC 20x1/2 com flange	UND.	100
7	Adaptador PVC 25mm x 3/4" com flange	UND.	120
8	Adesivo PVC 175 gr.	BIS	170
9	Adesivo PVC 75 gr.	BIS	170
10	Adesivo PVC 850 gr	UND.	120
11	Anel de Borracha 40mm para joelho esgoto	UND.	100
12	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	UND.	100
13	Boia p/ caixa D'água 1/2 e 3/4	UND.	70
14	Boia p/ caixa D'água 3/4	UND.	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



15	Boia p/ caixa de descarga	UND.	80
16	Caixa De Descarga Sanitária Plástica	UND.	70
17	Caixa De Gordura Em PVC Med. 250x230x75mm.	UND.	80
18	Capre De PVC 100 mm Esgoto	UND.	70
19	Capre De PVC 20mm Soldável	UND.	200
20	Capre De PVC 25mm Soldável	UND.	200
21	Capre De PVC 32mm Soldável	UND.	90
22	Capre De PVC 40mm Esgoto	UND.	90
23	Capre De PVC 40mm Soldável	UND.	90
24	Capre De PVC 50mm Esgoto	UND.	90
25	Capre De PVC 50mm Soldável	UND.	100
26	Capre De PVC 75mm Esgoto	UND.	80
27	Chuveiro De Plástico Comum	UND.	100
28	Cola 0,5 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	400
29	Cola 01 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	450
30	Cola Araldite 16 Gr.	UND.	130
31	Cola Branca Extra 1 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	125
32	Cola Silicone Incolor 280 Gr.	UND.	110
33	Curva De PVC Esgoto De 100mm	UND.	100
34	Curva De PVC Esgoto De 40mm	UND.	140
35	Curva De PVC Esgoto De 50mm	UND.	180
36	Curva De PVC Esgoto De 75mm	UND.	170
37	Curva De PVC Soldável De 20mm	UND.	150
38	Curva De PVC Soldável De 25mm	UND.	200
39	Curva De PVC Soldável De 32mm	UND.	150
40	Curva De PVC Soldável De 50mm	UND.	140
41	Engate flexível plástico branco de 1/2 de 30cm	UND.	140
42	Fita Teflon (Veda Rosca) 25m	UND.	250
43	Flange PVC 50mm	UND.	80
44	Joelho Em PVC LR De 20x90°	UND.	100
45	Joelho Em PVC LR De 25x90°	UND.	120
46	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x45°	UND.	100
47	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x90°	UND.	170
48	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x45°	UND.	90
49	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x90°	UND.	120
50	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x45°	UND.	100
51	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x90°	UND.	90
52	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x45°	UND.	100
53	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x90°	UND.	120
54	Joelho Em PVC Soldável De 20x90°	UND.	170
55	Joelho Em PVC Soldável De 25x90°	UND.	200
56	Joelho Em PVC Soldável De 50x45°	UND.	150
57	Joelho Em PVC Soldável De 50x90°	UND.	130
58	Joelho PVC Soldável De 90°x60mm	UND.	150
59	Junção PVC simples 100x100mm	UND.	100
60	Junção PVC simples 100x50mm	UND.	100
61	Junção PVC simples 50x50mm	UND.	90
62	Junção PVC simples 75x75mm	UND.	100
63	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 20mm	UND.	150
64	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 25mm	UND.	190
65	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 32mm	UND.	200
66	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 40mm	UND.	100
67	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 50mm	UND.	100
68	Luva De PVC 100 mm Esgoto	UND.	160
69	Luva De PVC 40mm Esgoto	UND.	150
70	Luva De PVC 50mm Esgoto	UND.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



71	Luva De PVC 75mm Esgoto	UND.	150
72	Luva De PVC Mista (LR) 25mm	UND.	150
73	Luva De PVC Soldável De 20mm	UND.	170
74	Luva De PVC Soldável De 25mm	UND.	140
75	Luva De PVC Soldável De 32mm	UND.	140
76	Luva De PVC Soldável De 50mm	UND.	130
77	Nipel de PVC 1/2"	UND.	50
78	Nipel de PVC 3/4"	UND.	100
79	Plug De 20 P/ Cano Soldável	UND.	80
80	Plug De 25 P/ Cano Soldável	UND.	80
81	Plug De 32 P/ Cano Soldável	UND.	50
82	Plug De 40 P/ Cano Soldável	UND.	70
83	Plug De 50 P/ Cano Soldável	UND.	70
84	Rabicho G Para Lavatório E Sanitário	UND.	100
85	Ralo Para Banheiro 40mm	UND.	100
86	Ralo Para Banheiro 50mm	UND.	60
87	Ralo Sifonado Para Banheiro 100 mm	UND.	60
88	Redução De 100x50 Esgoto	UND.	90
89	Redução De 100X75 Esgoto	UND.	80
90	Redução De 50 x 20 Soldável	UND.	80
91	Redução De 50 x 25 Soldável	UND.	90
92	Redução De 50 x 32 Soldável	UND.	90
93	Redução de 50 x 40 Esgoto	UND.	100
94	Redução de 75 x 50 Esgoto	UND.	100
95	Registro De Metal De 20 Com Adaptadores	UND.	70
96	Registro De Metal De 25 Com Adaptadores	UND.	70
97	Registro De PVC De 20mm	UND.	70
98	Registro De PVC De 25mm	UND.	70
99	Registro De PVC De 50mm	UND.	70
100	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 1.000 Lt.	UND.	40
101	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 10.000 Lt.	UND.	10
102	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 2.000 Lt.	UND.	15
103	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 3.000 Lt.	UND.	15
104	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 5.000 Lt.	UND.	15
105	Reservatório P/Água Com Capacidade P/500 Lt.	UND.	20
106	Sifão PVC Copo De 1"	UND.	80
107	Sifão PVC Universal Sanfonado	UND.	80
108	Spud Para Vaso Sanitário	UND.	60
109	Tee Em PVC P/ Esgoto De 100x100 mm	UND.	60
110	Tee Em PVC P/ Esgoto De 40mm	UND.	60
111	Tee Em PVC P/ Esgoto De 50mm	UND.	60
112	Tee Em PVC P/ Esgoto De 75mm	UND.	100
113	Tee Em PVC Soldável De 25x25mm	UND.	200
114	Tee Em PVC Soldável De 50x50mm	UND.	170
115	Tubo em PVC Esgoto de 100mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120
116	Tubo Em PVC Esgoto De 40mm. C/6mt. Classe A	BR	120
117	Tubo Em PVC Esgoto De 50mm. C/6mt. Classe A	BR	80
118	Tubo Em PVC Esgoto De 75mm C/6 Mt. Classe A	BR	40
119	Tubo Em PVC Soldável De 20mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300
120	Tubo Em PVC Soldável De 25mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300
121	Tubo Em PVC Soldável De 32mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120
122	Tubo Em PVC Soldável De 40mm. C/6 Mt. Classe	BR	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	A		
123	Tubo Em PVC Soldável De 50mm. C/6 Mt. Classe A	BR	70
124	Tubo Irriga Em PVC De 50 mm C/ 6 Mt. Classe A	BR	700
125	Tubo PVC Esgoto 150mm	BR	80
126	Tubo PVC Soldável De 60mm x 6 Mt.	BR	80
127	União interna 1/2	UND.	50
128	União interna 3/4 Azul	UND.	50

LOTE II - MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 2 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador Benjamim Tomadas 3 Pinos	UND.	150
2	Arruela Para Eletroduto 1"	UND.	170
3	Arruela Para Eletroduto 1.1/4	UND.	170
4	Arruela Para Eletroduto 3/4	UND.	150
5	Bocal De Louça P/ Lâmpadas E27	UND.	400
6	Bocal De PVC P/ Lâmpadas E27	UND.	300
7	Bucha Para Eletroduto 1.1/4	UND.	90
8	Bucha Para Eletroduto 3/4	UND.	80
9	Cabo Elétrico 10mm	M	1000
10	Cabo Elétrico 2,5mm	M	2000
11	Cabo Elétrico 3x2,5mm	M	2500
12	Cabo Elétrico 3x4mm	M	2500
13	Cabo Elétrico De 16mm	M	500
14	Cabo Elétrico P.P. 2x1,5mm	M	2200
15	Cabo Elétrico P.P. 2x2,5mm	M	2600
16	Cabo Elétrico P.P. 2x4,00mm	M	2600
17	Cabo Elétrico P.P. 3x2,5mm	M	1400
18	Caixa Padrão Coelba Monofásica	UND.	70
19	Caixa Padrão Coelba Trifásica	UND.	45
20	Caixa para disjuntores com 16 ajustes	UND.	30
21	Caixinha 4x2	UND.	2000
22	Chuveiro Elétrico 220V	UND.	100
23	Conduite Corrugado De 20mm. C/100 Mt.	RL.	150
24	Conduite Corrugado De 25 MM. C/1 00 Mt.	RL.	150
25	Conector Para Haste De Terra 5/8	UND.	120
26	Curva Eletroduto 1 1/4"x180°	UND.	90
27	Curva Eletroduto 1 1/4"x90°	UND.	100
28	Curva Eletroduto 3/4"x180°	UND.	100
29	Curva Eletroduto 3/4"x90°	UND.	100
30	Disjuntor Monofásico 16 A Cor Branco	UND.	100
31	Disjuntor Monofásico 25 A Cor Branco	UND.	80
32	Disjuntor Monofásico 40 A Cor Branco	UND.	80
33	Disjuntor Trifásico 100 A Preto	UND.	55
34	Disjuntor Trifásico 40 A Preto	UND.	40
35	Disjuntor Trifásico 50 A Preto	UND.	30
36	Extensão de tripolar 3 M	UND.	35
37	Extensão tripolar de 10 M	UND.	35
38	Fio Flexível 1,50 MM²	M	3000
39	Fio Flexível 16 MM²	M	2500
40	Fio Flexível 2,50 MM²	M	2500
41	Fio Flexível 35 MM²	M	800
42	Fio Flexível 4,00 MM²	M	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



43	Fio Flexível 6 MM ²	M	1500
44	Fio Para Telefone	M	400
45	Fio Paralelo 2 x 1,5 MM ²	M	2200
46	Fio Paralelo 2 x 2,5 MM ²	M	2500
47	Fio Rígido 1,50 MM ²	M	1000
48	Fio Rígido 2,50 MM ²	M	1200
49	Fio Rígido 4,00 MM ²	M	1200
50	Fio Rígido 6,00 MM ²	M	700
51	Fio Toreido 2 x 1,50 MM ²	M	400
52	Fio Toreido 2 x 2,50 MM ²	M	300
53	Fita Isolante Comum 20m	UND.	300
54	Fita Isolante De Alta Fusão - 5 metros	UND.	300
55	Haste De Aterramento Cobreada De 5/8" X 2.40 M	UND.	50
56	Interruptor 2 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	110
57	Interruptor 3 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	100
58	Interruptor Conjugado	UND.	150
59	Interruptor Simples C/ Placa 4 x 2.	UND.	300
60	Lâmpada Led 12 W E27 Bivolt, Formato Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 35 000 Horas, Dimensões: 90 x 150 MM	UND.	600
61	Lâmpada Led 16w E27 Bivolt Formato: Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 50.000 Horas	UND.	700
62	Lâmpada Led 20 W 4U E27 Bivolt; Cor: Branco Frio 6000 K, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Vida Útil 50.000 Horas	UND.	900
63	Lâmpada Led 9 W E27 Bivolt, Formato: Globo, Temperatura Fria; Vida Útil 30.000 Horas	UND.	950
64	Luminária De Emergência 2 X 8 W P/ 6 Horas	UND.	70
65	Luva Eletroduto Rosca De 1.1/4"	UND.	100
66	Luva Eletroduto Rosca De 3/4"	UND.	120
67	Plafon "Plafonie" Branco Ou Preto 60 W 250 V Com Soquete	UND.	350
68	Tomada C/ 03 Furos Com Placa 4 x 2	UND.	400
69	Tomada Dupla Com Placa 4 x 2	UND.	250
70	Tomada Para Ar Condicionado Com Placa 4x2	UND.	70
71	Tomada Tripla Com Placa 4x2	UND.	150
72	Tomada Universal Com Placa 4x2	UND.	150
73	Tubo Eletroduto De 1" X 3 Mt.	BR	100
74	Tubo Eletroduto Roscavel De 1.1/4" C/ 3 Mt.	BR	100
75	Tubo Eletroduto Roscavel De 3/4" C/ 3 Mt.	BR	100
76	Tubo Galvanizado 1.1/2 com 3M	BR	70
77	Tubo Galvanizado 1.1/4	BR	70
78	Guia De Passagem Passa Fio Nylon Com Alma De Cabo De Aço 20m	UND.	25

LOTE III - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 3 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Armação Press Bow 1 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80
2	Armação Press Bow 2 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80
3	Arruela PVC para Telha	UND.	150
4	Assento Almofadado Para Sanitário	UND.	120
5	Assento Simples Para Sanitário	UND.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



6	Cabo Torneado P/Cavadeira	UND.	100
7	Cabo Torneado P/Enxada	UND.	40
8	Cabo Torneado P/Picareta	UND.	40
9	Coluna Cerâmica Para Lavatório Tamanho 1M	UND.	70
10	Conjunto Sanitário Completo (Pia, Vaso Sanitário, Coluna Para Pia, Spud) .	CJ.	100
11	Gabinete Com 3 Gavetas E Pia De 1,50 Mt. Para Cozinha	UND.	12
12	Kit Em PVC Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico)	KIT	100
13	Kit Inox Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico).	KIT	60
14	Lavatório Para Banheiro (Pia) - Com coluna	UND.	50
15	Parafuso De Luxo P/Vaso E Lavatório	UND.	130
16	Pia De Mármore Sintético 1 ,00 M	UND.	15
17	Pia De Mármore Sintético 1 ,20 M	UND.	19
18	Pia De Mármore Sintético De 1 ,40 M	UND.	25
19	Pia De Mármore Sintético De 1,60 M	UND.	25
20	Pia de Resina 1,20 M	UND.	25
21	Pia de Resina 1,40 M	UND.	25
22	Pia de Resina 1,50 M	UND.	25
23	Pia Inox 1,20 M	UND.	10
24	Pia Inox 1,40 M	UND.	10
25	Pia Inox Com 1,50mt	UND.	15
26	Pia Inox De 1,60 M	UND.	10
27	Pia Inox De 1,80 M	UND.	6
28	Tanque Mármore Sint. C/1 Cuba	UND.	20
29	Tanque Mármore Sint. C/2 Cubas	UND.	20
30	Tanque Mármore Sint. C/3 Cubas	UND.	20
31	Torneira De Metal P/ Jardim De 20mm	UND.	80
32	Torneira De Metal P/ Jardim De 25mm	UND.	90
33	Torneira De PVC P/ Jardim De 20mm	UND.	80
34	Torneira De PVC P/ Jardim De 25mm	UND.	80
35	Torneira De PVC P/ Lavatório 20mm	UND.	80
36	Torneira De PVC P/ Lavatório 25mm	UND.	80
37	Torneira Inox P/ Pia 20mm C50	UND.	80
38	Torneira Inox P/Lavatório 20mm C50	UND.	80
39	Torneira Inox P/Lavatório 25mm C50	UND.	80
40	Torneira P/Lavatório De Metal Acab. C-23 De 1/2"	UND.	80
41	Torneira P/Pia (Bica Móvel)	UND.	80
42	Torneira P/Pia De Metal Acab. C23 De 1/2"	UND.	50
43	Válvula Hidra Cromada C/ Tubo Deca Ou Similar	UND.	40
44	Válvula P/Lavatório De Metal 1"	UND.	70
45	Vaso Sanitário Acoplado (Caixa De Descarga)	UND.	50
46	Vaso Sanitário Simples	UND.	60
47	Alicate De Corte 160mm	UND.	30
48	Alicate de pressão curvo	UND.	25
49	Alicate Universal 8"	UND.	35
50	Arco De Serra Com 12".	UND.	25
51	Balde de ferro para concreto 12L	UND.	50
52	Balde Plástico Duro 12L	UND.	80
53	Barra de apoio aço inox 60 cm	UND.	100
54	Broxa 15	UND.	50
55	Broxa 18	UND.	50
56	Cadeado 20mm	UND.	100
57	Cadeado 25mm	UND.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



58	Cadeado 30mm	UND.	90
59	Cadeado 35mm	UND.	80
60	Cadeado 40mm	UND.	80
61	Cadeado 45mm	UND.	50
62	Cadeado 50mm	UND.	50
63	Caixa de ferramentas 3 galvanizada sanfonada	UND.	10
64	Câmara De Ar Para Carrinho De Mão	UND.	170
65	Cantoneira De Ferro De 1 "X 1 /8" Com 6 Mt.	BR.	80
66	Capacete de segurança	UND.	40
67	Carrinho De Mão Reforçado Com Pneu Com Câmara	UND.	50
68	Carrinho De Mão Simples Com Pneu Com Câmara	UND.	70
69	Cavadeira Articulada Com Cabo	UND.	40
70	Chapa Preta N° 16 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	150
71	Chapa Preta N° 18 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	100
72	Chapa Raiada Galvanizada Leve Com 6 Mt.	UND.	70
73	Corda De Nylon Trançada 06 Mm	M	350
74	Corda De Nylon Trançada 08 Mm	M	350
75	Corda De Nylon Trançada 10 Mm	M	500
76	Corrente soldável galvanizada 3mm	M	80
77	Corrente soldável galvanizada 6mm	M	80
78	Corrente soldável galvanizada 8mm	M	90
79	Desempenadeira aço dentada 14x27cm	UND.	60
80	Desempenadeira aço lisa	UND.	50
81	Desempenadeira de madeira nº20	UND.	50
82	Disco De Corte 7" X 1 /8"	UND.	80
83	Disco De Desbaste De 7" X 1 /4"	UND.	125
84	Disco Para Makita (Cerâmica)	UND.	80
85	Disco Para Makita (Madeira)	UND.	55
86	Durepox Com 100 Gr. (ou Similar)	UND.	80
87	Eletrodo OK 46 De 2,50 MM (Ou Similar).	KG	150
88	Eletrodo OK 46 Serralheiro 3,25mm (ou similar)	KG	150
89	Enxada Larga 2,5 Libras Com Cabo	UND.	120
90	Enxada Com Cabo	UND.	40
91	Escada Uso Geral Com 7 Degraus	UND.	25
92	Espátula de 08 Cm	UND.	50
93	Facão De Aço 18"	UND.	20
94	Fita Métrica 20m	UND.	25
95	Fita Métrica 50m	UND.	20
96	Furadeira Skil 600 V Profissional Ou Similar	UND.	12
97	Gancho para bucha S10	UND.	70
98	Gancho para bucha S8 5/8	UND.	70
99	Grampo Para Cerca 7/8"X9"	KG	150
100	Lamina De Serra Com 12"	UND.	120
101	Lima Para Enxada	UND.	70
102	Lima Para Serrote	UND.	50
103	Lixa Para Ferro N° 100	UND.	500
104	Lixa Para Ferro N° 150	UND.	500
105	Lixa Para Ferro N° 40	UND.	550
106	Lixa Para Ferro N° 60	UND.	600
107	Lixa Para Massa N° 100	UND.	700
108	Lixa Para Massa N° 120	UND.	800
109	Lixa Para Massa N° 150	UND.	800
110	Lixa Para Massa N° 60	UND.	600
111	Lixa Para Massa N° 80	UND.	700
112	Lixa Para Massa N° 80	UND.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



113	Lona Amarela 150 Micras 4m	M	70
114	Lona Preta 150 Micras 4m	M	70
115	Luva de raspa cano longo com reforço	UND.	100
116	Mangueira para Jardim Com 10 Mts.	UND.	80
117	Mangueira para Jardim Com 15 Mts.	UND.	80
118	Mangueira Para Jardim Com 20 Mts.	UND.	80
119	Mangueira Para Jardim Com 30 Mts.	UND.	90
120	Mangueira Plástica Emborrachada De 3/4"X2,0 MM	M	200
121	Marreta De Borracha 40mm	UND.	25
122	Marreta De Metal 1 Kg. Com Cabo	UND.	20
123	Marreta De Metal 2 Kg. Com Cabo	UND.	30
124	Marreta de Metal 5 Kg Com Cabo	UND.	20
125	Marreta de Metal 5 Kg Sem Cabo	UND.	25
126	Martelo C/ Cabo Tamanho 27mm	UND.	25
127	Óculos De Segurança	UND.	400
128	Pá De Bico Ajuntadeira Com Cabo Longo	UND.	70
129	Pá De Bico N° 4 Com Cabo curto	UND.	60
130	Pá Quadrada Ajuntadeira Com Cabo curto	UND.	50
131	Pé de cabra 3/4 80cm	UND.	20
132	Peneira Arroz 60	UND.	40
133	Peneira Feijão 60	UND.	35
134	Peneira Para Areia Aro 60 Madeira	UND.	50
135	Picareta Ponta A Pá	UND.	35
136	Picareta Tipo Alvião	UND.	50
137	Picareta tipo Chibanca com Cabo	UND.	50
138	Pistola semi aberta para Tubos de Silicone	UND.	50
139	Pneu C/ Câmara Para Carrinho De Mão	UND.	90
140	Prego 11 x11 S/Cabeça	KG	50
141	Prego 15x15 C/Cabeça	KG	150
142	Prego 17x21 C/Cabeça	KG	150
143	Prego 17x27 C/Cabeça	KG	150
144	Prego 18x30 C/Cabeça	KG	100
145	Prego 22x42 C/Cabeça	KG	100
146	Prego C/Cabeça 19x36	KG	100
147	Prego C/Cabeça 22x48	KG	100
148	Prego Para Telha Fibrocimento Med. 18x30 Com Vedação	KG	40
149	Protetor auricular c/ plug cordão	UND.	100
150	Rastelo Ancinho Com 14 Dentes C/Cabo	UND.	60
151	Rastelo Apanha Folhas Metálico Regulável Com Cabo	UND.	60
152	Regador Plástico Cap. 12 Lt.	UND.	50
153	Régua De Alumínio Para Pedreiro Tam. 1,5mm x 2m	UND.	30
154	Respirador KSN Contra Poeira	UND.	1300
155	Roda Para Carrinho De Mão	UND.	50
156	Serrote Ouro 20"	UND.	15
157	Serrote Prata 20"	UND.	15
158	Serrote Tamanho 20"	UND.	15
159	Talhadeira de Aço Tamanho 10	UND.	50
160	Tesoura para grama 10"	UND.	25
161	Torquês azulejista	UND.	40
162	Torquês de Armador N° 12	UND.	35
163	Trena 05 M.	UND.	12
164	Trena 10 M.	UND.	25
165	Trena 7,5 M.	UND.	25
166	Aguarras 1 LT	UND.	70
167	Corante para tinta cores diversas 50g	UND.	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



168	Esmalte Sintético 3,600 Lt.	UND.	125
169	Esmalte Sintético 900 ML.	UND.	250
170	Espaçador para piso 4mm	UND.	400
171	Fixador 150 ML P/Tinta Em Pó.	UND.	450
172	Neutrol impermeabilizante C/ 18 Lt. (ou similar)	UND.	50
173	Neutrol impermeabilizante C/ 3,6 Lt. (ou similar)	UND.	45
174	Pincel De 1"	UND.	140
175	Pincel De 1, 5"	UND.	160
176	Pincel De 2"	UND.	160
177	Pincel De 2,5"	UND.	160
178	Pincel De 3"	UND.	120
179	Rolo De Espuma 5cm. Com Cabo	UND.	150
180	Rolo De Espuma 9cm. Com Cabo	UND.	150
181	Rolo De Espuma Para Textura Com Cabo	UND.	80
182	Rolo De Lã 23cm Com Cabo	UND.	130
183	Thinner 1 L	UND.	150
184	Thinner Com 5 Litro (ou Similar)	GL	40
185	Tinta Asfáltica Impermeabilizante 18 LT	LT	50
186	Tinta De Piso 18 Lt. Cores Variadas	LT	65
187	Tinta De Piso 3,6 GL Cores Variadas	LT	50
188	Tinta Em Pó com 20Kg	SC	600
189	Tinta Látex Acrílica 18 Lt.	UND.	230
190	Tinta Látex Acrílica 3,6 Lt.	UND.	120
191	Tinta Látex Comum 18 Lt.	UND.	150
192	Tinta Látex Comum Com 3,6 Lt.	UND.	100
193	Tinta Spray Preto / Branco, Secagem Rápida Multiuso 400ml	UND.	120
194	Vedacit impermeabilizante Com 3,6 Lt. (ou Similar).	UND.	130
195	Verniz Incolor 3,6 Lt.	UND.	60
196	Zarcão 3,600 Lt	LT	20
197	Cilindro Para Fechadura	UND.	150
198	Compensado Medindo 2,20x1,60x10mm	UND.	150
199	Compensado Medindo 2,20x1,60x15mm	UND.	150
200	Compensado Medindo 2,20x1,60x4mm	UND.	140
201	Dobradiças Cromada de 3"	UND.	130
202	Dobradiças Zincadas De 4" Com 3 Pç.	CJ.	140
203	Fechadura Externa Com Cilindro	UND.	100
204	Fechadura Interna Com Cilindro	UND.	90
205	Fechadura Para Banheiro	UND.	90
206	Ferrolho Para Portas E Janelas	UND.	80
207	Janela Metálica Extra Reforçada De 1,20x1,00	UND.	40
208	Janela Metálica Popular De 1,00x1,00	UND.	15
209	Maçaneta Para Fechadura	UND.	100
210	Madeirit Resinado Med. 2,20x1,10x9mm	UND.	240
211	Parafuso de Madeira 2,2x50mm	UND.	300
212	Parafuso de Madeira 2,8x12mm	UND.	300
213	Parafuso de Madeira 2,8x16mm	UND.	300
214	Parafuso Francês Med. 1/4"X4"	UND.	220
215	Parafuso Francês Med. 3/8"X3"	UND.	200
216	Parafuso Francês Med. 3/8"X4"	UND.	190
217	Parafusos Med. 5/16"X110 Mm P/Telha	UND.	170
218	Porta De Alumínio Com Basculante 0,80x2,10 Mt.	UND.	5
219	Porta De Imbuia Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	4
220	Porta De Imbuia Med. 0,70x2,10 Mt.	UND.	5
221	Porta Lisa P/Pintura De 0,60x2,10 Mt.	UND.	4
222	Porta Lisa P/Pintura De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



223	Porta Lisa P/Pintura De 0,80x2,10 Mt.	UND.	15
224	Porta Metálica Extra Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	15
225	Porta Metálica Extra Reforçada Med. 0,80x2,10 Mt.	UND.	25
226	Porta Metálica Popular De 0,60x2,10 Mt.	UND.	15
227	Porta Metálica Popular De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10
228	Porta Metálica Popular De 0,80x2,10 Mt.	UND.	20
229	Tábuas De Pinos Med. 2,50x23,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	250
230	Tábuas De Pinos Med. 2,50x30,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	260
231	Vitrô De Alumínio C/Vidro De 40x40cm	UND.	20
232	Vitrô De Alumínio Med. 60x60 Cm.	UND.	20
233	Vitrô De Alumínio Med. 60x80 Cm.	UND.	20

LOTE IV - FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Alavanca De Aço De 1" X 1,50 Mt.	UND.	50
2	Alavanca De Aço De 1" X 1,80 Mt.	UND.	20
3	Arame Farpado Com 250 Mt.	RL.	40
4	Arame Farpado Com 500 Mt.	RL.	60
5	Arame Galvanizado N° 10	KG	50
6	Arame Galvanizado N° 12	KG	50
7	Arame Galvanizado N° 16	KG	40
8	Arame liso para cerca 1.000 m	RL.	22
9	Arame liso para cerca 500 m	RL.	20
10	Arame Recoado N° 18	KG	150
11	Arame Zincado macio BWG 12 (2,77mm de espessura), rolo de 50kg	RL.	25
12	Ferro CA-50 De 1 1/2' Com 12 Mts.	BR.	300
13	Ferro CA-50 De 1/4 Com 12 Mts.	BR.	460
14	Ferro CA-50 De 3/8" Com 12 Mts.	BR.	600
15	Ferro CA-50 De 5/16" Com 12 Mts.	BR.	800
16	Ferro CA-60 De 4.2 MM Com 12 Mts.	BR.	800
17	Ferro Redondo CA-24 De 1 1/2" Com 3 Mt.	BR.	190
18	Metalon 20x20 Chapa 20 C/6 Mt.	BR	140
19	Metalon 30x20 Chapa 20 Com 6mt	BR	150
20	Metalon 50x30 Chapa 20 Com 6mt	BR	130
21	Tela de Alamebrado F-12 2.1/2	M²	800
22	Tela de arame de aço com malha hexagonal, Fio BWG 16 (1,65mm), 1,00m x 50m	RL	200
23	Treliça de Ferro Soldada C/6 Mt.	BR	300
24	Treliça De Ferro Soldada Com 8 Mt.	BR	300
25	Zinco Com Largura De 30 Cm. Chapa 26.	M	200
26	Zinco Com Largura De 40 Cm. Chapa 26.	M	150
27	Zinco Com Largura De 50 Cm. Chapa 26.	M	150
28	Zinco Com Largura De 60 Cm. Chapa 26.	M	150
29	Zinco Com Largura De 70 Cm. Chapa 26.	M	130
30	Zinco Com Largura De 80 Cm. Chapa 26	M	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LOTE V - MATERIAIS PESADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 5 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Areia Branca Saibrosa P/Emboço	M³	300
2	Areia Lavada	M³	300
3	Argamassa 20 Kg	PCT	400
4	Argamassa AC - 2 C/ 20 Kg – USO EXTERNO	SC.	650
5	Argamassa Colante ACII 20Kg	PCT	650
6	Bloco Cerâmico 8 Furos Med. 9 x 19 x 19 Cm.	MIL	90
7	Bloco De Isopor Para Lage Med. 0,7x33cm Por 1m	UND.	100
8	Brita 3/4	M³	250
9	Brita 3/8	M³	150
10	Brita N° 0	M³	80
11	Brita N° 1	M³	250
12	Cal hidratado com 20kg	SC.	40
13	Cal virgem para reboco com 20kg	SC.	250
14	Cimento CP II C/ 50 Kg.	SC.	3600
15	Emenda Em PVC Para Forro C/6 Mts.	BR.	140
16	Forro Em PVC Normatizado C/20 CM De Largura	M²	850
17	Massa Corrida Acrílica 18 Lt.	UND.	110
18	Massa Corrida Acrílica 3,6 Lt	UND.	130
19	Massa Corrida PVA 1 Lt.	UND.	70
20	Massa Corrida PVA 18 Lt.	UND.	110
21	Massa Corrida PVA 3,6 Lt.	UND.	90
22	Piso PEI 3 Med. 45x45 Cm.	M²	450
23	Piso PEI 4 Med. 45x45 Cm.	M²	500
24	Piso PEI 5 Med. 45x45 Cm.	M²	1000
25	Pó de Brita	M³	50
26	Rejunte Flexível P/ Cerâmica	KG	400
27	Revestimento Cerâmico	M²	1200
28	Roda Forro Em PVC Moldurado C/ 6 Mts.	BR	400
29	Telha Cerâmica	MIL	80
30	Telha De Fibrocimento Med. 1,83x1,10x0,05mt	UND.	130

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.2. A Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis/ não perecíveis e hortifrutis, visando atender as demandas das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, se faz necessária por se tratarem de itens de suma importância no funcionamento dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Contratações Sustentáveis:

- a) Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
- b) Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada.
- c) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação por força dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a) Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria de Educação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria **CONTRATANTE**. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;
- d) Os materiais que serão adquiridos devem ter prazo de validade mínima estabelecida pelo fabricante, quando aplicável;
- e) Os materiais devem conter identificação do fabricante e código do lote de fabricação para efeito de garantia, se aplicável;
- f) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais, conforme condições de entrega indicadas pela secretaria requerente indicada na Autorização de fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1. A entrega dos materiais deverão ser feita nos prazos previstos, no local designado, de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber), semanalmente, a partir do envio da Nota de Empenho ao **CONTRATADO** ou via e-mail, e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a Prefeitura/ Secretarias Municipais e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A contratada deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



8.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017.

10. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar, serão feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

10.2. Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025, prevista para a finalidade do objeto deste termo.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após emissão de nota fiscal, a ser emitida ou encaminhada ao setor de pagamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama, após o recebimento definitivo.

11.2. Juntamente à nota fiscal referente aos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, bem como a competência a que se refere o fornecimento.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

12.1. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico os fornecedores:

12.1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designada pela **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim.

13.2. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, materiais ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

13.4. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No decorrer da entrega dos materiais estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.1.3. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

14.1.4. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



vencedora, no caso de inexecução total;

14.1.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

14.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

14.2.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.2.10. As penalidades previstas nos subitens 14.1.5 e 14.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia.

15. DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO

15.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

15.2. Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

15.3. Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

15.4. No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;

15.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;

15.6. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



15.8. Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es);

15.9. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

15.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

15.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

15.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.16. Prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

15.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

15.18. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

15.19. A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará na inabilitação do licitante.

15.20. Declaração de Condição de empresa idônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação e declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos.

15.21. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



15.22.. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

15.23 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

15.24. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (**Se emitido por pessoa de direito privado reconhecer firma**), em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos produtos ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

16.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.1.2. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art 69 da Lei Federal 14.133/2021).

16.1.3. Os documentos referidos na alínea “a”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art 69 da Lei Federal 14.133/2021).

17. DA RESCISÃO.

17.1. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

18.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

19.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.



Documento assinado digitalmente

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA

Data: 27/03/2025 16:38:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO II

MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ , QUE FAZEM ENTRE SI O [município], POR INTERMÉDIO DO (A) [órgão contratante] E [empresa].

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Avenida Buriti, n. 291, Centro, cidade de Buritirama/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, sr. brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº, inscrito no CPF/MF sob o nº residente e domiciliado na, nº,/Bahia, e o [INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, com sede na [indicar endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, NESTE ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(a), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 052/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

LOTE I - MATERIAIS HIDRÁULICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 1 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador De PVC 20mm	UND.	150
2	Adaptador De PVC 25mm	UND.	160
3	Adaptador De PVC 32mm	UND.	160
4	Adaptador De PVC 50mm	UND.	170
5	Adaptador Flanger 32mm PVC	UND.	90
6	Adaptador PVC 20x1/2 com flange	UND.	100
7	Adaptador PVC 25mm x 3/4" com flange	UND.	120
8	Adesivo PVC 175 gr.	BIS	170
9	Adesivo PVC 75 gr.	BIS	170
10	Adesivo PVC 850 gr	UND.	120
11	Anel de Borracha 40mm para joelho esgoto	UND.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



12	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	UND.	100
13	Boia p/ caixa D'água 1/2 e 3/4	UND.	70
14	Boia p/ caixa D'água 3/4	UND.	80
15	Boia p/ caixa de descarga	UND.	80
16	Caixa De Descarga Sanitária Plástica	UND.	70
17	Caixa De Gordura Em PVC Med. 250x230x75mm.	UND.	80
18	Capre De PVC 100 mm Esgoto	UND.	70
19	Capre De PVC 20mm Soldável	UND.	200
20	Capre De PVC 25mm Soldável	UND.	200
21	Capre De PVC 32mm Soldável	UND.	90
22	Capre De PVC 40mm Esgoto	UND.	90
23	Capre De PVC 40mm Soldável	UND.	90
24	Capre De PVC 50mm Esgoto	UND.	90
25	Capre De PVC 50mm Soldável	UND.	100
26	Capre De PVC 75mm Esgoto	UND.	80
27	Chuveiro De Plástico Comum	UND.	100
28	Cola 0,5 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	400
29	Cola 01 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	450
30	Cola Araldite 16 Gr.	UND.	130
31	Cola Branca Extra 1 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	125
32	Cola Silicone Incolor 280 Gr.	UND.	110
33	Curva De PVC Esgoto De 100mm	UND.	100
34	Curva De PVC Esgoto De 40mm	UND.	140
35	Curva De PVC Esgoto De 50mm	UND.	180
36	Curva De PVC Esgoto De 75mm	UND.	170
37	Curva De PVC Soldável De 20mm	UND.	150
38	Curva De PVC Soldável De 25mm	UND.	200
39	Curva De PVC Soldável De 32mm	UND.	150
40	Curva De PVC Soldável De 50mm	UND.	140
41	Engate flexível plástico branco de 1/2 de 30cm	UND.	140
42	Fita Teflon (Veda Rosca) 25m	UND.	250
43	Flange PVC 50mm	UND.	80
44	Joelho Em PVC LR De 20x90°	UND.	100
45	Joelho Em PVC LR De 25x90°	UND.	120
46	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x45°	UND.	100
47	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x90°	UND.	170
48	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x45°	UND.	90
49	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x90°	UND.	120
50	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x45°	UND.	100
51	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x90°	UND.	90
52	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x45°	UND.	100
53	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x90°	UND.	120
54	Joelho Em PVC Soldável De 20x90°	UND.	170
55	Joelho Em PVC Soldável De 25x90°	UND.	200
56	Joelho Em PVC Soldável De 50x45°	UND.	150
57	Joelho Em PVC Soldável De 50x90°	UND.	130
58	Joelho PVC Soldável De 90°x60mm	UND.	150
59	Junção PVC simples 100x100mm	UND.	100
60	Junção PVC simples 100x50mm	UND.	100
61	Junção PVC simples 50x50mm	UND.	90
62	Junção PVC simples 75x75mm	UND.	100
63	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 20mm	UND.	150
64	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 25mm	UND.	190
65	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 32mm	UND.	200
66	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 40mm	UND.	100
67	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 50mm	UND.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



68	Luva De PVC 100 mm Esgoto	UND.	160
69	Luva De PVC 40mm Esgoto	UND.	150
70	Luva De PVC 50mm Esgoto	UND.	150
71	Luva De PVC 75mm Esgoto	UND.	150
72	Luva De PVC Mista (LR) 25mm	UND.	150
73	Luva De PVC Soldável De 20mm	UND.	170
74	Luva De PVC Soldável De 25mm	UND.	140
75	Luva De PVC Soldável De 32mm	UND.	140
76	Luva De PVC Soldável De 50mm	UND.	130
77	Nipel de PVC 1/2"	UND.	50
78	Nipel de PVC 3/4"	UND.	100
79	Plug De 20 P/ Cano Soldável	UND.	80
80	Plug De 25 P/ Cano Soldável	UND.	80
81	Plug De 32 P/ Cano Soldável	UND.	50
82	Plug De 40 P/ Cano Soldável	UND.	70
83	Plug De 50 P/ Cano Soldável	UND.	70
84	Rabicho G Para Lavatório E Sanitário	UND.	100
85	Ralo Para Banheiro 40mm	UND.	100
86	Ralo Para Banheiro 50mm	UND.	60
87	Ralo Sifonado Para Banheiro 100 mm	UND.	60
88	Redução De 100x50 Esgoto	UND.	90
89	Redução De 100X75 Esgoto	UND.	80
90	Redução De 50 x 20 Soldável	UND.	80
91	Redução De 50 x 25 Soldável	UND.	90
92	Redução De 50 x 32 Soldável	UND.	90
93	Redução de 50 x 40 Esgoto	UND.	100
94	Redução de 75 x 50 Esgoto	UND.	100
95	Registro De Metal De 20 Com Adaptadores	UND.	70
96	Registro De Metal De 25 Com Adaptadores	UND.	70
97	Registro De PVC De 20mm	UND.	70
98	Registro De PVC De 25mm	UND.	70
99	Registro De PVC De 50mm	UND.	70
100	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 1.000 Lt.	UND.	40
101	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 10.000 Lt.	UND.	10
102	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 2.000 Lt.	UND.	15
103	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 3.000 Lt.	UND.	15
104	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 5.000 Lt.	UND.	15
105	Reservatório P/Água Com Capacidade P/500 Lt.	UND.	20
106	Sifão PVC Copo De 1"	UND.	80
107	Sifão PVC Universal Sanfonado	UND.	80
108	Spud Para Vaso Sanitário	UND.	60
109	Tee Em PVC P/ Esgoto De 100x100 mm	UND.	60
110	Tee Em PVC P/ Esgoto De 40mm	UND.	60
111	Tee Em PVC P/ Esgoto De 50mm	UND.	60
112	Tee Em PVC P/ Esgoto De 75mm	UND.	100
113	Tee Em PVC Soldável De 25x25mm	UND.	200
114	Tee Em PVC Soldável De 50x50mm	UND.	170
115	Tubo em PVC Esgoto de 100mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120
116	Tubo Em PVC Esgoto De 40mm. C/6mt. Classe A	BR	120
117	Tubo Em PVC Esgoto De 50mm. C/6mt. Classe A	BR	80
118	Tubo Em PVC Esgoto De 75mm C/6 Mt. Classe A	BR	40
119	Tubo Em PVC Soldável De 20mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300
120	Tubo Em PVC Soldável De 25mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



121	Tubo Em PVC Soldável De 32mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120
122	Tubo Em PVC Soldável De 40mm. C/6 Mt. Classe A	BR	35
123	Tubo Em PVC Soldável De 50mm. C/6 Mt. Classe A	BR	70
124	Tubo Irriga Em PVC De 50 mm C/ 6 Mt. Classe A	BR	700
125	Tubo PVC Esgoto 150mm	BR	80
126	Tubo PVC Soldável De 60mm x 6 Mt.	BR	80
127	União interna 1/2	UND.	50
128	União interna 3/4 Azul	UND.	50

LOTE II - MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 2 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador Benjamim Tomadas 3 Pinos	UND.	150
2	Arruela Para Eletroduto 1"	UND.	170
3	Arruela Para Eletroduto 1.1/4	UND.	170
4	Arruela Para Eletroduto 3/4	UND.	150
5	Bocal De Louça P/ Lâmpadas E27	UND.	400
6	Bocal De PVC P/ Lâmpadas E27	UND.	300
7	Bucha Para Eletroduto 1.1/4	UND.	90
8	Bucha Para Eletroduto 3/4	UND.	80
9	Cabo Elétrico 10mm	M	1000
10	Cabo Elétrico 2,5mm	M	2000
11	Cabo Elétrico 3x2,5mm	M	2500
12	Cabo Elétrico 3x4mm	M	2500
13	Cabo Elétrico De 16mm	M	500
14	Cabo Elétrico P.P. 2x1,5mm	M	2200
15	Cabo Elétrico P.P. 2x2,5mm	M	2600
16	Cabo Elétrico P.P. 2x4,00mm	M	2600
17	Cabo Elétrico P.P. 3x2,5mm	M	1400
18	Caixa Padrão Coelba Monofásica	UND.	70
19	Caixa Padrão Coelba Trifásica	UND.	45
20	Caixa para disjuntores com 16 ajustes	UND.	30
21	Caixinha 4x2	UND.	2000
22	Chuveiro Elétrico 220V	UND.	100
23	Conduite Corrugado De 20mm. C/100 Mt.	RL.	150
24	Conduite Corrugado De 25 MM. C/1 00 Mt.	RL.	150
25	Conector Para Haste De Terra 5/8	UND.	120
26	Curva Eletroduto 1 1/4"x180°	UND.	90
27	Curva Eletroduto 1 1/4"x90°	UND.	100
28	Curva Eletroduto 3/4"x180°	UND.	100
29	Curva Eletroduto 3/4"x90°	UND.	100
30	Disjuntor Monofásico 16 A Cor Branco	UND.	100
31	Disjuntor Monofásico 25 A Cor Branco	UND.	80
32	Disjuntor Monofásico 40 A Cor Branco	UND.	80
33	Disjuntor Trifásico 100 A Preto	UND.	55
34	Disjuntor Trifásico 40 A Preto	UND.	40
35	Disjuntor Trifásico 50 A Preto	UND.	30
36	Extensão de tripolar 3 M	UND.	35
37	Extensão tripolar de 10 M	UND.	35
38	Fio Flexível 1,50 MM²	M	3000
39	Fio Flexível 16 MM²	M	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



40	Fio Flexível 2,50 MM²	M	2500
41	Fio Flexível 35 MM²	M	800
42	Fio Flexível 4,00 MM²	M	1200
43	Fio Flexível 6 MM²	M	1500
44	Fio Para Telefone	M	400
45	Fio Paralelo 2 x 1,5 MM²	M	2200
46	Fio Paralelo 2 x 2,5 MM²	M	2500
47	Fio Rígido 1,50 MM²	M	1000
48	Fio Rígido 2,50 MM²	M	1200
49	Fio Rígido 4,00 MM²	M	1200
50	Fio Rígido 6,00 MM²	M	700
51	Fio Toreido 2 x 1,50 MM²	M	400
52	Fio Toreido 2 x 2,50 MM²	M	300
53	Fita Isolante Comum 20m	UND.	300
54	Fita Isolante De Alta Fusão - 5 metros	UND.	300
55	Haste De Aterramento Cobreada De 5/8" X 2.40 M	UND.	50
56	Interruptor 2 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	110
57	Interruptor 3 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	100
58	Interruptor Conjugado	UND.	150
59	Interruptor Simples C/ Placa 4 x 2.	UND.	300
60	Lâmpada Led 12 W E27 Bivolt, Formato Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 35 000 Horas, Dimensões: 90 x 150 MM	UND.	600
61	Lâmpada Led 16w E27 Bivolt Formato: Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 50.000 Horas	UND.	700
62	Lâmpada Led 20 W 4U E27 Bivolt; Cor: Branco Frio 6000 K, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Vida Útil 50.000 Horas	UND.	900
63	Lâmpada Led 9 W E27 Bivolt, Formato: Globo, Temperatura Fria; Vida Útil 30.000 Horas	UND.	950
64	Luminária De Emergência 2 X 8 W P/ 6 Horas	UND.	70
65	Luva Eletroduto Rosca De 1.1/4"	UND.	100
66	Luva Eletroduto Rosca De 3/4"	UND.	120
67	Plafon "Plafonie" Branco Ou Preto 60 W 250 V Com Soquete	UND.	350
68	Tomada C/ 03 Furos Com Placa 4 x 2	UND.	400
69	Tomada Dupla Com Placa 4 x 2	UND.	250
70	Tomada Para Ar Condicionado Com Placa 4x2	UND.	70
71	Tomada Tripla Com Placa 4x2	UND.	150
72	Tomada Universal Com Placa 4x2	UND.	150
73	Tubo Eletroduto De 1" X 3 Mt.	BR	100
74	Tubo Eletroduto Roscavel De 1.1/4" C/ 3 Mt.	BR	100
75	Tubo Eletroduto Roscavel De 3/4" C/ 3 Mt.	BR	100
76	Tubo Galvanizado 1.1/2 com 3M	BR	70
77	Tubo Galvanizado 1.1/4	BR	70
78	Guia De Passagem Passa Fio Nylon Com Alma De Cabo De Aço 20m	UND.	25

LOTE III - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 3 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Armação Press Bow 1 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80
2	Armação Press Bow 2 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



3	Arruela PVC para Telha	UND.	150
4	Assento Almofadado Para Sanitário	UND.	120
5	Assento Simples Para Sanitário	UND.	150
6	Cabo Torneado P/Cavadeira	UND.	100
7	Cabo Torneado P/Enxada	UND.	40
8	Cabo Torneado P/Picareta	UND.	40
9	Coluna Cerâmica Para Lavatório Tamanho 1M	UND.	70
10	Conjunto Sanitário Completo (Pia, Vaso Sanitário, Coluna Para Pia, Spud) .	CJ.	100
11	Gabinete Com 3 Gavetas E Pia De 1,50 Mt. Para Cozinha	UND.	12
12	Kit Em PVC Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico)	KIT	100
13	Kit Inox Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico).	KIT	60
14	Lavatório Para Banheiro (Pia) - Com coluna	UND.	50
15	Parafuso De Luxo P/Vaso E Lavatório	UND.	130
16	Pia De Mármore Sintético 1 ,00 M	UND.	15
17	Pia De Mármore Sintético 1 ,20 M	UND.	19
18	Pia De Mármore Sintético De 1 ,40 M	UND.	25
19	Pia De Mármore Sintético De 1,60 M	UND.	25
20	Pia de Resina 1,20 M	UND.	25
21	Pia de Resina 1,40 M	UND.	25
22	Pia de Resina 1,50 M	UND.	25
23	Pia Inox 1,20 M	UND.	10
24	Pia Inox 1,40 M	UND.	10
25	Pia Inox Com 1,50mt	UND.	15
26	Pia Inox De 1,60 M	UND.	10
27	Pia Inox De 1,80 M	UND.	6
28	Tanque Mármore Sint. C/1 Cuba	UND.	20
29	Tanque Mármore Sint. C/2 Cubas	UND.	20
30	Tanque Mármore Sint. C/3 Cubas	UND.	20
31	Torneira De Metal P/ Jardim De 20mm	UND.	80
32	Torneira De Metal P/ Jardim De 25mm	UND.	90
33	Torneira De PVC P/ Jardim De 20mm	UND.	80
34	Torneira De PVC P/ Jardim De 25mm	UND.	80
35	Torneira De PVC P/ Lavatório 20mm	UND.	80
36	Torneira De PVC P/ Lavatório 25mm	UND.	80
37	Torneira Inox P/ Pia 20mm C50	UND.	80
38	Torneira Inox P/Lavatório 20mm C50	UND.	80
39	Torneira Inox P/Lavatório 25mm C50	UND.	80
40	Torneira P/Lavatório De Metal Acab. C-23 De 1/2"	UND.	80
41	Torneira P/Pia (Bica Móvel)	UND.	80
42	Torneira P/Pia De Metal Acab. C23 De 1/2"	UND.	50
43	Válvula Hidra Cromada C/ Tubo Deca Ou Similar	UND.	40
44	Válvula P/Lavatório De Metal 1"	UND.	70
45	Vaso Sanitário Acoplado (Caixa De Descarga)	UND.	50
46	Vaso Sanitário Simples	UND.	60
47	Alicate De Corte 160mm	UND.	30
48	Alicate de pressão curvo	UND.	25
49	Alicate Universal 8"	UND.	35
50	Arco De Serra Com 12".	UND.	25
51	Balde de ferro para concreto 12L	UND.	50
52	Balde Plástico Duro 12L	UND.	80
53	Barra de apoio aço inox 60 cm	UND.	100
54	Broxa 15	UND.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



55	Broxa 18	UND.	50
56	Cadeado 20mm	UND.	100
57	Cadeado 25mm	UND.	100
58	Cadeado 30mm	UND.	90
59	Cadeado 35mm	UND.	80
60	Cadeado 40mm	UND.	80
61	Cadeado 45mm	UND.	50
62	Cadeado 50mm	UND.	50
63	Caixa de ferramentas 3 galvanizada sanfonada	UND.	10
64	Câmara De Ar Para Carrinho De Mão	UND.	170
65	Cantoneira De Ferro De 1 "X 1 /8" Com 6 Mt.	BR.	80
66	Capacete de segurança	UND.	40
67	Carrinho De Mão Reforçado Com Pneu Com Câmara	UND.	50
68	Carrinho De Mão Simples Com Pneu Com Câmara	UND.	70
69	Cavadeira Articulada Com Cabo	UND.	40
70	Chapa Preta N° 16 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	150
71	Chapa Preta N° 18 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	100
72	Chapa Raiada Galvanizada Leve Com 6 Mt.	UND.	70
73	Corda De Nylon Trançada 06 Mm	M	350
74	Corda De Nylon Trançada 08 Mm	M	350
75	Corda De Nylon Trançada 10 Mm	M	500
76	Corrente soldável galvanizada 3mm	M	80
77	Corrente soldável galvanizada 6mm	M	80
78	Corrente soldável galvanizada 8mm	M	90
79	Desempenadeira aço dentada 14x27cm	UND.	60
80	Desempenadeira aço lisa	UND.	50
81	Desempenadeira de madeira nº20	UND.	50
82	Disco De Corte 7" X 1 /8"	UND.	80
83	Disco De Desbaste De 7" X 1 /4"	UND.	125
84	Disco Para Makita (Cerâmica)	UND.	80
85	Disco Para Makita (Madeira)	UND.	55
86	Durepox Com 100 Gr. (ou Similar)	UND.	80
87	Eletrodo OK 46 De 2,50 MM (Ou Similar).	KG	150
88	Eletrodo OK 46 Serralheiro 3,25mm (ou similar)	KG	150
89	Enxada Larga 2,5 Libras Com Cabo	UND.	120
90	Enxada Com Cabo	UND.	40
91	Escada Uso Geral Com 7 Degraus	UND.	25
92	Espátula de 08 Cm	UND.	50
93	Facão De Aço 18"	UND.	20
94	Fita Métrica 20m	UND.	25
95	Fita Métrica 50m	UND.	20
96	Furadeira Skil 600 V Profissional Ou Similar	UND.	12
97	Gancho para bucha S10	UND.	70
98	Gancho para bucha S8 5/8	UND.	70
99	Grampo Para Cerca 7/8"X9"	KG	150
100	Lamina De Serra Com 12"	UND.	120
101	Lima Para Enxada	UND.	70
102	Lima Para Serrote	UND.	50
103	Lixa Para Ferro N° 100	UND.	500
104	Lixa Para Ferro N° 150	UND.	500
105	Lixa Para Ferro N° 40	UND.	550
106	Lixa Para Ferro N° 60	UND.	600
107	Lixa Para Massa N° 100	UND.	700
108	Lixa Para Massa N° 120	UND.	800
109	Lixa Para Massa N° 150	UND.	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



110	Lixa Para Massa N° 60	UND.	600
111	Lixa Para Massa N° 80	UND.	700
112	Lixa Para Massa N° 80	UND.	600
113	Lona Amarela 150 Micras 4m	M	70
114	Lona Preta 150 Micras 4m	M	70
115	Luva de raspa cano longo com reforço	UND.	100
116	Mangueira para Jardim Com 10 Mts.	UND.	80
117	Mangueira para Jardim Com 15 Mts.	UND.	80
118	Mangueira Para Jardim Com 20 Mts.	UND.	80
119	Mangueira Para Jardim Com 30 Mts.	UND.	90
120	Mangueira Plástica Emborrachada De 3/4"X2,0 MM	M	200
121	Marreta De Borracha 40mm	UND.	25
122	Marreta De Metal 1 Kg. Com Cabo	UND.	20
123	Marreta De Metal 2 Kg. Com Cabo	UND.	30
124	Marreta de Metal 5 Kg Com Cabo	UND.	20
125	Marreta de Metal 5 Kg Sem Cabo	UND.	25
126	Martelo C/ Cabo Tamanho 27mm	UND.	25
127	Óculos De Segurança	UND.	400
128	Pá De Bico Ajuntadeira Com Cabo Longo	UND.	70
129	Pá De Bico N° 4 Com Cabo curto	UND.	60
130	Pá Quadrada Ajuntadeira Com Cabo curto	UND.	50
131	Pé de cabra 3/4 80cm	UND.	20
132	Peneira Arroz 60	UND.	40
133	Peneira Feijão 60	UND.	35
134	Peneira Para Areia Aro 60 Madeira	UND.	50
135	Picareta Ponta A Pá	UND.	35
136	Picareta Tipo Alvião	UND.	50
137	Picareta tipo Chibanca com Cabo	UND.	50
138	Pistola semi aberta para Tubos de Silicone	UND.	50
139	Pneu C/ Câmara Para Carrinho De Mão	UND.	90
140	Prego 11 x11 S/Cabeça	KG	50
141	Prego 15x15 C/Cabeça	KG	150
142	Prego 17x21 C/Cabeça	KG	150
143	Prego 17x27 C/Cabeça	KG	150
144	Prego 18x30 C/Cabeça	KG	100
145	Prego 22x42 C/Cabeça	KG	100
146	Prego C/Cabeça 19x36	KG	100
147	Prego C/Cabeça 22x48	KG	100
148	Prego Para Telha Fibrocimento Med. 18x30 Com Vedação	KG	40
149	Protetor auricular c/ plug cordão	UND.	100
150	Rastelo Ancinho Com 14 Dentes C/Cabo	UND.	60
151	Rastelo Apanha Folhas Metálico Regulável Com Cabo	UND.	60
152	Regador Plástico Cap. 12 Lt.	UND.	50
153	Régua De Alumínio Para Pedreiro Tam. 1,5mm x 2m	UND.	30
154	Respirador KSN Contra Poeira	UND.	1300
155	Roda Para Carrinho De Mão	UND.	50
156	Serrote Ouro 20"	UND.	15
157	Serrote Prata 20"	UND.	15
158	Serrote Tamanho 20"	UND.	15
159	Talhadeira de Aço Tamanho 10	UND.	50
160	Tesoura para grama 10"	UND.	25
161	Torquês azulejista	UND.	40
162	Torquês de Armador N° 12	UND.	35
163	Trena 05 M.	UND.	12
164	Trena 10 M.	UND.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



165	Trena 7,5 M.	UND.	25
166	Aguarras 1 LT	UND.	70
167	Corante para tinta cores diversas 50g	UND.	300
168	Esmalte Sintético 3,600 Lt.	UND.	125
169	Esmalte Sintético 900 ML.	UND.	250
170	Espaçador para piso 4mm	UND.	400
171	Fixador 150 ML P/Tinta Em Pó.	UND.	450
172	Neutrol impermeabilizante C/ 18 Lt. (ou similar)	UND.	50
173	Neutrol impermeabilizante C/ 3,6 Lt. (ou similar)	UND.	45
174	Pincel De 1"	UND.	140
175	Pincel De 1, 5"	UND.	160
176	Pincel De 2"	UND.	160
177	Pincel De 2,5"	UND.	160
178	Pincel De 3"	UND.	120
179	Rolo De Espuma 5cm. Com Cabo	UND.	150
180	Rolo De Espuma 9cm. Com Cabo	UND.	150
181	Rolo De Espuma Para Textura Com Cabo	UND.	80
182	Rolo De Lã 23cm Com Cabo	UND.	130
183	Thinner 1 L	UND.	150
184	Thinner Com 5 Litro (ou Similar)	GL	40
185	Tinta Asfáltica Impermeabilizante 18 LT	LT	50
186	Tinta De Piso 18 Lt. Cores Variadas	LT	65
187	Tinta De Piso 3,6 GL Cores Variadas	LT	50
188	Tinta Em Pó com 20Kg	SC	600
189	Tinta Látex Acrílica 18 Lt.	UND.	230
190	Tinta Látex Acrílica 3,6 Lt.	UND.	120
191	Tinta Látex Comum 18 Lt.	UND.	150
192	Tinta Látex Comum Com 3,6 Lt.	UND.	100
193	Tinta Spray Preto / Branco, Secagem Rápida Multiuso 400ml	UND.	120
194	Vedacit impermeabilizante Com 3,6 Lt. (ou Similar).	UND.	130
195	Verniz Incolor 3,6 Lt.	UND.	60
196	Zarcão 3,600 Lt	LT	20
197	Cilindro Para Fechadura	UND.	150
198	Compensado Medindo 2,20x1,60x10mm	UND.	150
199	Compensado Medindo 2,20x1,60x15mm	UND.	150
200	Compensado Medindo 2,20x1,60x4mm	UND.	140
201	Dobradiças Cromada de 3"	UND.	130
202	Dobradiças Zincadas De 4" Com 3 Pç.	CJ.	140
203	Fechadura Externa Com Cilindro	UND.	100
204	Fechadura Interna Com Cilindro	UND.	90
205	Fechadura Para Banheiro	UND.	90
206	Ferrolho Para Portas E Janelas	UND.	80
207	Janela Metálica Extra Reforçada De 1,20x1,00	UND.	40
208	Janela Metálica Popular De 1,00x1,00	UND.	15
209	Maçaneta Para Fechadura	UND.	100
210	Madeirit Resinado Med. 2,20x1,10x9mm	UND.	240
211	Parafuso de Madeira 2,2x50mm	UND.	300
212	Parafuso de Madeira 2,8x12mm	UND.	300
213	Parafuso de Madeira 2,8x16mm	UND.	300
214	Parafuso Francês Med. 1/4"X4"	UND.	220
215	Parafuso Francês Med. 3/8"X3"	UND.	200
216	Parafuso Francês Med. 3/8"X4"	UND.	190
217	Parafusos Med. 5/16"X110 Mm P/Telha	UND.	170
218	Porta De Alumínio Com Basculante 0,80x2,10 Mt.	UND.	5
219	Porta De Imbuia Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



220	Porta De Imbuia Med. 0,70x2,10 Mt.	UND.	5
221	Porta Lisa P/Pintura De 0,60x2,10 Mt.	UND.	4
222	Porta Lisa P/Pintura De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10
223	Porta Lisa P/Pintura De 0,80x2,10 Mt.	UND.	15
224	Porta Metálica Extra Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	15
225	Porta Metálica Extra Reforçada Med. 0,80x2,10 Mt.	UND.	25
226	Porta Metálica Popular De 0,60x2,10 Mt.	UND.	15
227	Porta Metálica Popular De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10
228	Porta Metálica Popular De 0,80x2,10 Mt.	UND.	20
229	Tábuas De Pinos Med. 2,50x23,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	250
230	Tábuas De Pinos Med. 2,50x30,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	260
231	Vitrô De Alumínio C/Vidro De 40x40cm	UND.	20
232	Vitrô De Alumínio Med. 60x60 Cm.	UND.	20
233	Vitrô De Alumínio Med. 60x80 Cm.	UND.	20

LOTE IV - FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Alavanca De Aço De 1" X 1,50 Mt.	UND.	50
2	Alavanca De Aço De 1" X 1,80 Mt.	UND.	20
3	Arame Farpado Com 250 Mt.	RL.	40
4	Arame Farpado Com 500 Mt.	RL.	60
5	Arame Galvanizado N°10	KG	50
6	Arame Galvanizado N°12	KG	50
7	Arame Galvanizado N°16	KG	40
8	Arame liso para cerca 1.000 m	RL.	22
9	Arame liso para cerca 500 m	RL.	20
10	Arame Recoado N° 18	KG	150
11	Arame Zincado macio BWG 12 (2,77mm de espessura), rolo de 50kg	RL.	25
12	Ferro CA-50 De 1/2" Com 12 Mts.	BR.	300
13	Ferro CA-50 De 1/4 Com 12 Mts.	BR.	460
14	Ferro CA-50 De 3/8" Com 12 Mts.	BR.	600
15	Ferro CA-50 De 5/16" Com 12 Mts.	BR.	800
16	Ferro CA-60 De 4.2 MM Com 12 Mts.	BR.	800
17	Ferro Redondo CA-24 De 1/2" Com 3 Mt.	BR.	190
18	Metalon 20x20 Chapa 20 C/6 Mt.	BR	140
19	Metalon 30x20 Chapa 20 Com 6mt	BR	150
20	Metalon 50x30 Chapa 20 Com 6mt	BR	130
21	Tela de Alambrado F-12 2.1/2	M²	800
22	Tela de arame de aço com malha hexagonal, Fio BWG 16 (1,65mm), 1,00m x 50m	RL	200
23	Treliça de Ferro Soldada C/6 Mt.	BR	300
24	Treliça De Ferro Soldada Com 8 Mt.	BR	300
25	Zinco Com Largura De 30 Cm. Chapa 26.	M	200
26	Zinco Com Largura De 40 Cm. Chapa 26.	M	150
27	Zinco Com Largura De 50 Cm. Chapa 26.	M	150
28	Zinco Com Largura De 60 Cm. Chapa 26.	M	150
29	Zinco Com Largura De 70 Cm. Chapa 26.	M	130
30	Zinco Com Largura De 80 Cm. Chapa 26	M	110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**LOTE V - MATERIAIS PESADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.**

ITEM	LOTE 5 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Areia Branca Saibrosa P/Emboço	M³	300
2	Areia Lavada	M³	300
3	Argamassa 20 Kg	PCT	400
4	Argamassa AC - 2 C/ 20 Kg – USO EXTERNO	SC.	650
5	Argamassa Colante ACII 20Kg	PCT	650
6	Bloco Cerâmico 8 Furos Med. 9 x 19 x 19 Cm.	MIL	90
7	Bloco De Isopor Para Lage Med. 0,7x33cm Por 1m	UND.	100
8	Brita 3/4	M³	250
9	Brita 3/8	M³	150
10	Brita N° 0	M³	80
11	Brita N° 1	M³	250
12	Cal hidratado com 20kg	SC.	40
13	Cal virgem para reboco com 20kg	SC.	250
14	Cimento CP II C/ 50 Kg.	SC.	3600
15	Emenda Em PVC Para Forro C/6 Mts.	BR.	140
16	Forro Em PVC Normatizado C/20 CM De Largura	M²	850
17	Massa Corrida Acrílica 18 Lt.	UND.	110
18	Massa Corrida Acrílica 3,6 Lt	UND.	130
19	Massa Corrida PVA 1 Lt.	UND.	70
20	Massa Corrida PVA 18 Lt.	UND.	110
21	Massa Corrida PVA 3,6 Lt.	UND.	90
22	Piso PEI 3 Med. 45x45 Cm.	M²	450
23	Piso PEI 4 Med. 45x45 Cm.	M²	500
24	Piso PEI 5 Med. 45x45 Cm.	M²	1000
25	Pó de Brita	M³	50
26	Rejunte Flexível P/ Cerâmica	KG	400
27	Revestimento Cerâmico	M²	1200
28	Roda Forro Em PVC Moldurado C/ 6 Mts.	BR	400
29	Telha Cerâmica	MIL	80
30	Telha De Fibrocimento Med. 1,83x1,10x0,05mt	UND.	130

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. O Termo de Referência;

1.4. O Edital da Licitação;

1.5. A Proposta do contratado;

1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E ENTREGA

3.1. A aquisição do(s) produto(s) da presente licitação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração Pública, sendo o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição do pedido emitida pelo órgão requisitante do contrato do Município de Buritirama/BA.

3.2. A empresa vencedora entregará os produtos no endereço especificado na ordem de fornecimento, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, de acordo a solicitação da Secretaria solicitante.

3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



5.2. No valor total estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Este valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133 de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



em lei para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133 de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021;

9.17. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “II”, “III” e “IV” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021);

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.3.6. A multa:

11.3.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3.8. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.3.9. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021;

11.3.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.3.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



penalidade de multa;

11.3.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133 de 2021);

11.3.14. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133 de 2021);

11.3.15. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021);

11.3.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021);

11.3.17. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.3.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.1. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, nesse caso todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o Contratado, observados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.5.2. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.5.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.5.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações não inscritos em dívida ativa poderão ser compensados total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplica-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.5.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de **BURITIRAMA/BA**, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020100 - GABINETE DO PREFEITO			
020100	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
020200	2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
020400	2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
020400	2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
020400	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
020400	2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
020400	2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15500000
020400	2.022 – Manut. das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB			
020401	2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
020401	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
020401	2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
020501	2.032 – Manut. das Ações Camp. e Ações de Combate a Endemias - ACE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16040000
020501	2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
020501	2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16000000 16210000
020501	2.064 – Manut. das Ações de Camp.	3.3.90.30.00 - Material de	15001002



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul	Consumo	
020501	2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
020601	2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020601	2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000 16610000
020601	2.044 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16600000 17180000
020601	2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000
020601	2.068 – Manut. das Ações CREAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16610000
020601	2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000
020602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
020602	2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020602	2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS			
020700	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 17080000 17200000 17500000 18990030
020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE			
020800	2.055 - Manut. das Ações da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvol. Rural	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
020900	2.069 - Manut. das Ações da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 18990010

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas Federais aplicáveis e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021);

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724 de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro de **BARRA/BA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

1. TESTEMUNHA:

NOME:

CPF. _____

2. TESTEMUNHA:

NOME:

CPF. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO III

PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025.
PROC. ADMINISTRATIVO N. 052/2025.**

OBJETO: A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX],

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
4. Declaramos para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

DA PROPOSTA:

**ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, E SUAS
SECRETARIAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LOTE I - MATERIAIS HIDRÁULICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 1 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador De PVC 20mm	UND.	150			
2	Adaptador De PVC 25mm	UND.	160			
3	Adaptador De PVC 32mm	UND.	160			
4	Adaptador De PVC 50mm	UND.	170			
5	Adaptador Flanger 32mm PVC	UND.	90			
6	Adaptador PVC 20x1/2 com flange	UND.	100			
7	Adaptador PVC 25mm x 3/4" com flange	UND.	120			
8	Adesivo PVC 175 gr.	BIS	170			
9	Adesivo PVC 75 gr.	BIS	170			
10	Adesivo PVC 850 gr	UND.	120			
11	Anel de Borracha 40mm para joelho esgoto	UND.	100			
12	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	UND.	100			
13	Boia p/ caixa D'água 1/2 e 3/4	UND.	70			
14	Boia p/ caixa D'água 3/4	UND.	80			
15	Boia p/ caixa de descarga	UND.	80			
16	Caixa De Descarga Sanitária Plástica	UND.	70			
17	Caixa De Gordura Em PVC Med. 250x230x75mm.	UND.	80			
18	Capre De PVC 100 mm Esgoto	UND.	70			
19	Capre De PVC 20mm Soldável	UND.	200			
20	Capre De PVC 25mm Soldável	UND.	200			
21	Capre De PVC 32mm Soldável	UND.	90			
22	Capre De PVC 40mm Esgoto	UND.	90			
23	Capre De PVC 40mm Soldável	UND.	90			
24	Capre De PVC 50mm Esgoto	UND.	90			
25	Capre De PVC 50mm Soldável	UND.	100			
26	Capre De PVC 75mm Esgoto	UND.	80			
27	Chuveiro De Plástico Comum	UND.	100			
28	Cola 0,5 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	400			
29	Cola 01 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	450			
30	Cola Araldite 16 Gr.	UND.	130			
31	Cola Branca Extra 1 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	125			
32	Cola Silicone Incolor 280 Gr.	UND.	110			
33	Curva De PVC Esgoto De 100mm	UND.	100			
34	Curva De PVC Esgoto De 40mm	UND.	140			
35	Curva De PVC Esgoto De 50mm	UND.	180			
36	Curva De PVC Esgoto De 75mm	UND.	170			
37	Curva De PVC Soldável De 20mm	UND.	150			
38	Curva De PVC Soldável De 25mm	UND.	200			
39	Curva De PVC Soldável De 32mm	UND.	150			
40	Curva De PVC Soldável De 50mm	UND.	140			
41	Engate flexível plástico branco de 1/2 de 30cm	UND.	140			
42	Fita Teflon (Veda Rosca) 25m	UND.	250			
43	Flange PVC 50mm	UND.	80			
44	Joelho Em PVC LR De 20x90°	UND.	100			
45	Joelho Em PVC LR De 25x90°	UND.	120			
46	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x45°	UND.	100			
47	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x90°	UND.	170			
48	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x45°	UND.	90			
49	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x90°	UND.	120			
50	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x45°	UND.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



51	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x90°	UND.	90			
52	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x45°	UND.	100			
53	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x90°	UND.	120			
54	Joelho Em PVC Soldável De 20x90°	UND.	170			
55	Joelho Em PVC Soldável De 25x90°	UND.	200			
56	Joelho Em PVC Soldável De 50x45°	UND.	150			
57	Joelho Em PVC Soldável De 50x90°	UND.	130			
58	Joelho PVC Soldável De 90°x60mm	UND.	150			
59	Junção PVC simples 100x100mm	UND.	100			
60	Junção PVC simples 100x50mm	UND.	100			
61	Junção PVC simples 50x50mm	UND.	90			
62	Junção PVC simples 75x75mm	UND.	100			
63	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 20mm	UND.	150			
64	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 25mm	UND.	190			
65	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 32mm	UND.	200			
66	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 40mm	UND.	100			
67	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 50mm	UND.	100			
68	Luva De PVC 100 mm Esgoto	UND.	160			
69	Luva De PVC 40mm Esgoto	UND.	150			
70	Luva De PVC 50mm Esgoto	UND.	150			
71	Luva De PVC 75mm Esgoto	UND.	150			
72	Luva De PVC Mista (LR) 25mm	UND.	150			
73	Luva De PVC Soldável De 20mm	UND.	170			
74	Luva De PVC Soldável De 25mm	UND.	140			
75	Luva De PVC Soldável De 32mm	UND.	140			
76	Luva De PVC Soldável De 50mm	UND.	130			
77	Nipel de PVC 1/2"	UND.	50			
78	Nipel de PVC 3/4"	UND.	100			
79	Plug De 20 P/ Cano Soldável	UND.	80			
80	Plug De 25 P/ Cano Soldável	UND.	80			
81	Plug De 32 P/ Cano Soldável	UND.	50			
82	Plug De 40 P/ Cano Soldável	UND.	70			
83	Plug De 50 P/ Cano Soldável	UND.	70			
84	Rabicho G Para Lavatório E Sanitário	UND.	100			
85	Ralo Para Banheiro 40mm	UND.	100			
86	Ralo Para Banheiro 50mm	UND.	60			
87	Ralo Sifonado Para Banheiro 100 mm	UND.	60			
88	Redução De 100x50 Esgoto	UND.	90			
89	Redução De 100X75 Esgoto	UND.	80			
90	Redução De 50 x 20 Soldável	UND.	80			
91	Redução De 50 x 25 Soldável	UND.	90			
92	Redução De 50 x 32 Soldável	UND.	90			
93	Redução de 50 x 40 Esgoto	UND.	100			
94	Redução de 75 x 50 Esgoto	UND.	100			
95	Registro De Metal De 20 Com Adaptadores	UND.	70			
96	Registro De Metal De 25 Com Adaptadores	UND.	70			
97	Registro De PVC De 20mm	UND.	70			
98	Registro De PVC De 25mm	UND.	70			
99	Registro De PVC De 50mm	UND.	70			
100	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 1.000 Lt.	UND.	40			
101	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 10.000 Lt.	UND.	10			
102	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 2.000 Lt.	UND.	15			
103	Reservatório P/Água Com Capacidade P/	UND.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	3.000 Lt.					
104	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 5.000 Lt.	UND.	15			
105	Reservatório P/Água Com Capacidade P/500 Lt.	UND.	20			
106	Sifão PVC Copo De 1"	UND.	80			
107	Sifão PVC Universal Sanfonado	UND.	80			
108	Spud Para Vaso Sanitário	UND.	60			
109	Tee Em PVC P/ Esgoto De 100x100 mm	UND.	60			
110	Tee Em PVC P/ Esgoto De 40mm	UND.	60			
111	Tee Em PVC P/ Esgoto De 50mm	UND.	60			
112	Tee Em PVC P/ Esgoto De 75mm	UND.	100			
113	Tee Em PVC Soldável De 25x25mm	UND.	200			
114	Tee Em PVC Soldável De 50x50mm	UND.	170			
115	Tubo em PVC Esgoto de 100mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120			
116	Tubo Em PVC Esgoto De 40mm. C/6mt. Classe A	BR	120			
117	Tubo Em PVC Esgoto De 50mm. C/6mt. Classe A	BR	80			
118	Tubo Em PVC Esgoto De 75mm C/6 Mt. Classe A	BR	40			
119	Tubo Em PVC Soldável De 20mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300			
120	Tubo Em PVC Soldável De 25mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300			
121	Tubo Em PVC Soldável De 32mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120			
122	Tubo Em PVC Soldável De 40mm. C/6 Mt. Classe A	BR	35			
123	Tubo Em PVC Soldável De 50mm. C/6 Mt. Classe A	BR	70			
124	Tubo Irriga Em PVC De 50 mm C/ 6 Mt. Classe A	BR	700			
125	Tubo PVC Esgoto 150mm	BR	80			
126	Tubo PVC Soldável De 60mm x 6 Mt.	BR	80			
127	União interna 1/2	UND.	50			
128	União interna 3/4 Azul	UND.	50			
VALOR TOTAL						

LOTE II - MATERIAIS ELÉTRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 2 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador Benjamin Tomadas 3 Pinos	UND.	150			
2	Arruela Para Eletroduto 1"	UND.	170			
3	Arruela Para Eletroduto 1.1/4	UND.	170			
4	Arruela Para Eletroduto 3/4	UND.	150			
5	Bocal De Louça P/ Lâmpadas E27	UND.	400			
6	Bocal De PVC P/ Lâmpadas E27	UND.	300			
7	Bucha Para Eletroduto 1.1/4	UND.	90			
8	Bucha Para Eletroduto 3/4	UND.	80			
9	Cabo Elétrico 10mm	M	1000			
10	Cabo Elétrico 2,5mm	M	2000			
11	Cabo Elétrico 3x2,5mm	M	2500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



12	Cabo Elétrico 3x4mm	M	2500			
13	Cabo Elétrico De 16mm	M	500			
14	Cabo Elétrico P.P. 2x1,5mm	M	2200			
15	Cabo Elétrico P.P. 2x2,5mm	M	2600			
16	Cabo Elétrico P.P. 2x4,00mm	M	2600			
17	Cabo Elétrico P.P. 3x2,5mm	M	1400			
18	Caixa Padrão Coelba Monofásica	UND.	70			
19	Caixa Padrão Coelba Trifásica	UND.	45			
20	Caixa para disjuntores com 16 ajustes	UND.	30			
21	Caixinha 4x2	UND.	2000			
22	Chuveiro Elétrico 220V	UND.	100			
23	Conduíte Corrugado De 20mm. C/100 Mt.	RL.	150			
24	Conduíte Corrugado De 25 MM. C/1 00 Mt.	RL.	150			
25	Conector Para Haste De Terra 5/8	UND.	120			
26	Curva Eletroduto 1 1/4"x180°	UND.	90			
27	Curva Eletroduto 1 1/4"x90°	UND.	100			
28	Curva Eletroduto 3/4"x180°	UND.	100			
29	Curva Eletroduto 3/4"x90°	UND.	100			
30	Disjuntor Monofásico 16 A Cor Branco	UND.	100			
31	Disjuntor Monofásico 25 A Cor Branco	UND.	80			
32	Disjuntor Monofásico 40 A Cor Branco	UND.	80			
33	Disjuntor Trifásico 100 A Preto	UND.	55			
34	Disjuntor Trifásico 40 A Preto	UND.	40			
35	Disjuntor Trifásico 50 A Preto	UND.	30			
36	Extensão de tripolar 3 M	UND.	35			
37	Extensão tripolar de 10 M	UND.	35			
38	Fio Flexível 1,50 MM²	M	3000			
39	Fio Flexível 16 MM²	M	2500			
40	Fio Flexível 2,50 MM²	M	2500			
41	Fio Flexível 35 MM²	M	800			
42	Fio Flexível 4,00 MM²	M	1200			
43	Fio Flexível 6 MM²	M	1500			
44	Fio Para Telefone	M	400			
45	Fio Paralelo 2 x 1,5 MM²	M	2200			
46	Fio Paralelo 2 x 2,5 MM²	M	2500			
47	Fio Rígido 1,50 MM²	M	1000			
48	Fio Rígido 2,50 MM²	M	1200			
49	Fio Rígido 4,00 MM²	M	1200			
50	Fio Rígido 6,00 MM²	M	700			
51	Fio Toreido 2 x 1,50 MM²	M	400			
52	Fio Toreido 2 x 2,50 MM²	M	300			
53	Fita Isolante Comum 20m	UND.	300			
54	Fita Isolante De Alta Fusão - 5 metros	UND.	300			
55	Haste De Aterramento Cobreada De 5/8" X 2.40 M	UND.	50			
56	Interruptor 2 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	110			
57	Interruptor 3 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	100			
58	Interruptor Conjugado	UND.	150			
59	Interruptor Simples C/ Placa 4 x 2.	UND.	300			
60	Lâmpada Led 12 W E27 Bivolt, Formato Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 35 000 Horas, Dimensões: 90 x 150 MM	UND.	600			
61	Lâmpada Led 16w E27 Bivolt Formato: Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 50.000 Horas	UND.	700			
62	Lâmpada Led 20 W 4U E27 Bivolt; Cor:	UND.	900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	Branco Frio 6000 K, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Vida Útil 50.000 Horas					
63	Lâmpada Led 9 W E27 Bivolt, Formato: Globo, Temperatura Fria; Vida Útil 30.000 Horas	UND.	950			
64	Luminária De Emergência 2 X 8 W P/ 6 Horas	UND.	70			
65	Luva Eletroduto Rosca De 1.1/4"	UND.	100			
66	Luva Eletroduto Rosca De 3/4"	UND.	120			
67	Plafon "Plafonie" Branco Ou Preto 60 W 250 V Com Soquete	UND.	350			
68	Tomada C/ 03 Furos Com Placa 4 x 2	UND.	400			
69	Tomada Dupla Com Placa 4 x 2	UND.	250			
70	Tomada Para Ar Condicionado Com Placa 4x2	UND.	70			
71	Tomada Tripla Com Placa 4x2	UND.	150			
72	Tomada Universal Com Placa 4x2	UND.	150			
73	Tubo Eletroduto De 1" X 3 Mt.	BR	100			
74	Tubo Eletroduto Roscavel De 1.1/4" C/ 3 Mt.	BR	100			
75	Tubo Eletroduto Roscavel De 3/4" C/ 3 Mt.	BR	100			
76	Tubo Galvanizado 1.1/2 com 3M	BR	70			
77	Tubo Galvanizado 1.1/4	BR	70			
78	Guia De Passagem Passa Fio Nylon Com Alma De Cabo De Aço 20m	UND.	25			
VALOR TOTAL						

LOTE III - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 3 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armação Press Bow 1 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80			
2	Armação Press Bow 2 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80			
3	Arruela PVC para Telha	UND.	150			
4	Assento Almofadado Para Sanitário	UND.	120			
5	Assento Simples Para Sanitário	UND.	150			
6	Cabo Torneado P/Cavadeira	UND.	100			
7	Cabo Torneado P/Enxada	UND.	40			
8	Cabo Torneado P/Picareta	UND.	40			
9	Coluna Cerâmica Para Lavatório Tamanho 1M	UND.	70			
10	Conjunto Sanitário Completo (Pia, Vaso Sanitário, Coluna Para Pia, Spud) .	CJ.	100			
11	Gabinete Com 3 Gavetas E Pia De 1,50 Mt. Para Cozinha	UND.	12			
12	Kit Em PVC Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico)	KIT	100			
13	Kit Inox Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico).	KIT	60			
14	Lavatório Para Banheiro (Pia) - Com coluna	UND.	50			
15	Parafuso De Luxo P/Vaso E Lavatório	UND.	130			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



16	Pia De Mármore Sintético 1 ,00 M	UND.	15			
17	Pia De Mármore Sintético 1 ,20 M	UND.	19			
18	Pia De Mármore Sintético De 1 ,40 M	UND.	25			
19	Pia De Mármore Sintético De 1,60 M	UND.	25			
20	Pia de Resina 1,20 M	UND.	25			
21	Pia de Resina 1,40 M	UND.	25			
22	Pia de Resina 1,50 M	UND.	25			
23	Pia Inox 1,20 M	UND.	10			
24	Pia Inox 1,40 M	UND.	10			
25	Pia Inox Com 1,50mt	UND.	15			
26	Pia Inox De 1,60 M	UND.	10			
27	Pia Inox De 1,80 M	UND.	6			
28	Tanque Mármore Sint. C/1 Cuba	UND.	20			
29	Tanque Mármore Sint. C/2 Cubas	UND.	20			
30	Tanque Mármore Sint. C/3 Cubas	UND.	20			
31	Torneira De Metal P/ Jardim De 20mm	UND.	80			
32	Torneira De Metal P/ Jardim De 25mm	UND.	90			
33	Torneira De PVC P/ Jardim De 20mm	UND.	80			
34	Torneira De PVC P/ Jardim De 25mm	UND.	80			
35	Torneira De PVC P/ Lavatório 20mm	UND.	80			
36	Torneira De PVC P/ Lavatório 25mm	UND.	80			
37	Torneira Inox P/ Pia 20mm C50	UND.	80			
38	Torneira Inox P/Lavatório 20mm C50	UND.	80			
39	Torneira Inox P/Lavatório 25mm C50	UND.	80			
40	Torneira P/Lavatório De Metal Acab. C-23 De 1/2"	UND.	80			
41	Torneira P/Pia (Bica Móvel)	UND.	80			
42	Torneira P/Pia De Metal Acab. C23 De 1/2"	UND.	50			
43	Válvula Hidra Cromada C/ Tubo Deca Ou Similar	UND.	40			
44	Válvula P/Lavatório De Metal 1"	UND.	70			
45	Vaso Sanitário Acoplado (Caixa De Descarga)	UND.	50			
46	Vaso Sanitário Simples	UND.	60			
47	Alicate De Corte 160mm	UND.	30			
48	Alicate de pressão curvo	UND.	25			
49	Alicate Universal 8"	UND.	35			
50	Arco De Serra Com 12".	UND.	25			
51	Balde de ferro para concreto 12L	UND.	50			
52	Balde Plástico Duro 12L	UND.	80			
53	Barra de apoio aço inox 60 cm	UND.	100			
54	Broxa 15	UND.	50			
55	Broxa 18	UND.	50			
56	Cadeado 20mm	UND.	100			
57	Cadeado 25mm	UND.	100			
58	Cadeado 30mm	UND.	90			
59	Cadeado 35mm	UND.	80			
60	Cadeado 40mm	UND.	80			
61	Cadeado 45mm	UND.	50			
62	Cadeado 50mm	UND.	50			
63	Caixa de ferramentas 3 galvanizada sanfonada	UND.	10			
64	Câmara De Ar Para Carrinho De Mão	UND.	170			
65	Cantoneira De Ferro De 1 "X 1 /8" Com 6 Mt.	BR.	80			
66	Capacete de segurança	UND.	40			
67	Carrinho De Mão Reforçado Com Pneu	UND.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	Com Câmara					
68	Carrinho De Mão Simples Com Pneu Com Câmara	UND.	70			
69	Cavadeira Articulada Com Cabo	UND.	40			
70	Chapa Preta N° 16 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	150			
71	Chapa Preta N° 18 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	100			
72	Chapa Raiada Galvanizada Leve Com 6 Mt.	UND.	70			
73	Corda De Nylon Trançada 06 Mm	M	350			
74	Corda De Nylon Trançada 08 Mm	M	350			
75	Corda De Nylon Trançada 10 Mm	M	500			
76	Corrente soldável galvanizada 3mm	M	80			
77	Corrente soldável galvanizada 6mm	M	80			
78	Corrente soldável galvanizada 8mm	M	90			
79	Desempenadeira aço dentada 14x27cm	UND.	60			
80	Desempenadeira aço lisa	UND.	50			
81	Desempenadeira de madeira nº20	UND.	50			
82	Disco De Corte 7" X 1 /8"	UND.	80			
83	Disco De Desbaste De 7" X 1 /4"	UND.	125			
84	Disco Para Makita (Cerâmica)	UND.	80			
85	Disco Para Makita (Madeira)	UND.	55			
86	Durepox Com 100 Gr. (ou Similar)	UND.	80			
87	Eletrodo OK 46 De 2,50 MM (Ou Similar).	KG	150			
88	Eletrodo OK 46 Serralheiro 3,25mm (ou similar)	KG	150			
89	Enxada Larga 2,5 Libras Com Cabo	UND.	120			
90	Enxadão Com Cabo	UND.	40			
91	Escada Uso Geral Com 7 Degraus	UND.	25			
92	Espátula de 08 Cm	UND.	50			
93	Facão De Aço 18"	UND.	20			
94	Fita Métrica 20m	UND.	25			
95	Fita Métrica 50m	UND.	20			
96	Furadeira Skil 600 V Profissional Ou Similar	UND.	12			
97	Gancho para bucha S10	UND.	70			
98	Gancho para bucha S8 5/8	UND.	70			
99	Grampo Para Cerca 7/8"X9"	KG	150			
100	Lamina De Serra Com 12"	UND.	120			
101	Lima Para Enxada	UND.	70			
102	Lima Para Serrote	UND.	50			
103	Lixa Para Ferro N° 100	UND.	500			
104	Lixa Para Ferro N° 150	UND.	500			
105	Lixa Para Ferro N° 40	UND.	550			
106	Lixa Para Ferro N° 60	UND.	600			
107	Lixa Para Massa N° 100	UND.	700			
108	Lixa Para Massa N° 120	UND.	800			
109	Lixa Para Massa N° 150	UND.	800			
110	Lixa Para Massa N° 60	UND.	600			
111	Lixa Para Massa N° 80	UND.	700			
112	Lixa Para Massa N° 80	UND.	600			
113	Lona Amarela 150 Micras 4m	M	70			
114	Lona Preta 150 Micras 4m	M	70			
115	Luva de raspa cano longo com reforço	UND.	100			
116	Mangueira para Jardim Com 10 Mts.	UND.	80			
117	Mangueira para Jardim Com 15 Mts.	UND.	80			
118	Mangueira Para Jardim Com 20 Mts.	UND.	80			
119	Mangueira Para Jardim Com 30 Mts.	UND.	90			
120	Mangueira Plástica Emborrachada De	M	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



	3/4"X2,0 MM				
121	Marreta De Borracha 40mm	UND.	25		
122	Marreta De Metal 1 Kg. Com Cabo	UND.	20		
123	Marreta De Metal 2 Kg. Com Cabo	UND.	30		
124	Marreta de Metal 5 Kg Com Cabo	UND.	20		
125	Marreta de Metal 5 Kg Sem Cabo	UND.	25		
126	Martelo C/ Cabo Tamanho 27mm	UND.	25		
127	Óculos De Segurança	UND.	400		
128	Pá De Bico Ajuntadeira Com Cabo Longo	UND.	70		
129	Pá De Bico N° 4 Com Cabo curto	UND.	60		
130	Pá Quadrada Ajuntadeira Com Cabo curto	UND.	50		
131	Pé de cabra 3/4 80cm	UND.	20		
132	Peneira Arroz 60	UND.	40		
133	Peneira Feijão 60	UND.	35		
134	Peneira Para Areia Aro 60 Madeira	UND.	50		
135	Picareta Ponta A Pá	UND.	35		
136	Picareta Tipo Alvião	UND.	50		
137	Picareta tipo Chibanca com Cabo	UND.	50		
138	Pistola semi aberta para Tubos de Silicone	UND.	50		
139	Pneu C/ Câmara Para Carrinho De Mão	UND.	90		
140	Prego 11 x11 S/Cabeça	KG	50		
141	Prego 15x15 C/Cabeça	KG	150		
142	Prego 17x21 C/Cabeça	KG	150		
143	Prego 17x27 C/Cabeça	KG	150		
144	Prego 18x30 C/Cabeça	KG	100		
145	Prego 22x42 C/Cabeça	KG	100		
146	Prego C/Cabeça 19x36	KG	100		
147	Prego C/Cabeça 22x48	KG	100		
148	Prego Para Telha Fibrocimento Med. 18x30 Com Vedação	KG	40		
149	Protetor auricular c/ plug cordão	UND.	100		
150	Rastelo Ancinho Com 14 Dentes C/Cabo	UND.	60		
151	Rastelo Apanha Folhas Metálico Regulável Com Cabo	UND.	60		
152	Regador Plástico Cap. 12 Lt.	UND.	50		
153	Régua De Alumínio Para Pedreiro Tam. 1,5mm x 2m	UND.	30		
154	Respirador KSN Contra Poeira	UND.	1300		
155	Roda Para Carrinho De Mão	UND.	50		
156	Serrote Ouro 20"	UND.	15		
157	Serrote Prata 20"	UND.	15		
158	Serrote Tamanho 20"	UND.	15		
159	Talhadeira de Aço Tamanho 10	UND.	50		
160	Tesoura para grama 10"	UND.	25		
161	Torquês azulejista	UND.	40		
162	Torquês de Armador N° 12	UND.	35		
163	Trena 05 M.	UND.	12		
164	Trena 10 M.	UND.	25		
165	Trena 7,5 M.	UND.	25		
166	Aguarras 1 LT	UND.	70		
167	Corante para tinta cores diversas 50g	UND.	300		
168	Esmalte Sintético 3,600 Lt.	UND.	125		
169	Esmalte Sintético 900 MI.	UND.	250		
170	Espaçador para piso 4mm	UND.	400		
171	Fixador 150 ML P/Tinta Em Pó.	UND.	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



172	Neutrol impermeabilizante C/ 18 Lt. (ou similar)	UND.	50			
173	Neutrol impermeabilizante C/ 3,6 Lt. (ou similar)	UND.	45			
174	Pincel De 1"	UND.	140			
175	Pincel De 1, 5"	UND.	160			
176	Pincel De 2"	UND.	160			
177	Pincel De 2,5"	UND.	160			
178	Pincel De 3"	UND.	120			
179	Rolo De Espuma 5cm. Com Cabo	UND.	150			
180	Rolo De Espuma 9cm. Com Cabo	UND.	150			
181	Rolo De Espuma Para Textura Com Cabo	UND.	80			
182	Rolo De Lã 23cm Com Cabo	UND.	130			
183	Thinner 1 L	UND.	150			
184	Thinner Com 5 Litro (ou Similar)	GL	40			
185	Tinta Asfáltica Impermeabilizante 18 LT	LT	50			
186	Tinta De Piso 18 Lt. Cores Variadas	LT	65			
187	Tinta De Piso 3,6 GL Cores Variadas	LT	50			
188	Tinta Em Pó com 20Kg	SC	600			
189	Tinta Látex Acrílica 18 Lt.	UND.	230			
190	Tinta Látex Acrílica 3,6 Lt.	UND.	120			
191	Tinta Látex Comum 18 Lt.	UND.	150			
192	Tinta Látex Comum Com 3,6 Lt.	UND.	100			
193	Tinta Spray Preto / Branco, Secagem Rápida Multiuso 400ml	UND.	120			
194	Vedacit impermeabilizante Com 3,6 Lt. (ou Similar).	UND.	130			
195	Verniz Incolor 3,6 Lt.	UND.	60			
196	Zarcão 3,600 Lt	LT	20			
197	Cilindro Para Fechadura	UND.	150			
198	Compensado Medindo 2,20x1,60x10mm	UND.	150			
199	Compensado Medindo 2,20x1,60x15mm	UND.	150			
200	Compensado Medindo 2,20x1,60x4mm	UND.	140			
201	Dobradiças Cromada de 3"	UND.	130			
202	Dobradiças Zincadas De 4" Com 3 Pç.	CJ.	140			
203	Fechadura Externa Com Cilindro	UND.	100			
204	Fechadura Interna Com Cilindro	UND.	90			
205	Fechadura Para Banheiro	UND.	90			
206	Ferrolho Para Portas E Janelas	UND.	80			
207	Janela Metálica Extra Reforçada De 1,20x1,00	UND.	40			
208	Janela Metálica Popular De 1,00x1,00	UND.	15			
209	Maçaneta Para Fechadura	UND.	100			
210	Madeirit Resinado Med. 2,20x1,10x9mm	UND.	240			
211	Parafuso de Madeira 2,2x50mm	UND.	300			
212	Parafuso de Madeira 2,8x12mm	UND.	300			
213	Parafuso de Madeira 2,8x16mm	UND.	300			
214	Parafuso Francês Med. 1/4"X4"	UND.	220			
215	Parafuso Francês Med. 3/8"X3"	UND.	200			
216	Parafuso Francês Med. 3/8"X4"	UND.	190			
217	Parafusos Med. 5/16"X110 Mm P/Telha	UND.	170			
218	Porta De Alumínio Com Basculante 0,80x2,10 Mt.	UND.	5			
219	Porta De Imbuia Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	4			
220	Porta De Imbuia Med. 0,70x2,10 Mt.	UND.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



221	Porta Lisa P/Pintura De 0,60x2,10 Mt.	UND.	4			
222	Porta Lisa P/Pintura De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10			
223	Porta Lisa P/Pintura De 0,80x2,10 Mt.	UND.	15			
224	Porta Metálica Extra Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	15			
225	Porta Metálica Extra Reforçada Med. 0,80x2,10 Mt.	UND.	25			
226	Porta Metálica Popular De 0,60x2,10 Mt.	UND.	15			
227	Porta Metálica Popular De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10			
228	Porta Metálica Popular De 0,80x2,10 Mt.	UND.	20			
229	Tábuas De Pinos Med. 2,50x23,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	250			
230	Tábuas De Pinos Med. 2,50x30,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	260			
231	Vitrô De Alumínio C/Vidro De 40x40cm	UND.	20			
232	Vitrô De Alumínio Med. 60x60 Cm.	UND.	20			
233	Vitrô De Alumínio Med. 60x80 Cm.	UND.	20			
VALOR TOTAL						

LOTE IV - FERRAGENS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alavanca De Aço De 1" X 1,50 Mt.	UND.	50			
2	Alavanca De Aço De 1" X 1,80 Mt.	UND.	20			
3	Arame Farpado Com 250 Mt.	RL.	40			
4	Arame Farpado Com 500 Mt.	RL.	60			
5	Arame Galvanizado N°10	KG	50			
6	Arame Galvanizado N°12	KG	50			
7	Arame Galvanizado N°16	KG	40			
8	Arame liso para cerca 1.000 m	RL.	22			
9	Arame liso para cerca 500 m	RL.	20			
10	Arame Recoado N° 18	KG	150			
11	Arame Zincado macio BWG 12 (2,77mm de espessura), rolo de 50kg	RL.	25			
12	Ferro CA-50 De 1/2' Com 12 Mts.	BR.	300			
13	Ferro CA-50 De 1/4 Com 12 Mts.	BR.	460			
14	Ferro CA-50 De 3/8" Com 12 Mts.	BR.	600			
15	Ferro CA-50 De 5/16" Com 12 Mts.	BR.	800			
16	Ferro CA-60 De 4.2 MM Com 12 Mts.	BR.	800			
17	Ferro Redondo CA-24 De 1/2" Com 3 Mt.	BR.	190			
18	Metalon 20x20 Chapa 20 C/6 Mt.	BR	140			
19	Metalon 30x20 Chapa 20 Com 6mt	BR	150			
20	Metalon 50x30 Chapa 20 Com 6mt	BR	130			
21	Tela de Alambrado F-12 2.1/2	M²	800			
22	Tela de arame de aço com malha hexagonal, Fio BWG 16 (1,65mm), 1,00m x 50m	RL	200			
23	Treliça de Ferro Soldada C/6 Mt.	BR	300			
24	Treliça De Ferro Soldada Com 8 Mt.	BR	300			
25	Zinco Com Largura De 30 Cm. Chapa 26.	M	200			
26	Zinco Com Largura De 40 Cm. Chapa 26.	M	150			
27	Zinco Com Largura De 50 Cm. Chapa 26.	M	150			
28	Zinco Com Largura De 60 Cm. Chapa 26.	M	150			
29	Zinco Com Largura De 70 Cm. Chapa 26.	M	130			
30	Zinco Com Largura De 80 Cm. Chapa 26	M	110			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LOTE V - MATERIAIS PESADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 5 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Areia Branca Saibrosa P/Emboço	M³	300			
2	Areia Lavada	M³	300			
3	Argamassa 20 Kg	PCT	400			
4	Argamassa AC - 2 C/ 20 Kg – USO EXTERNO	SC.	650			
5	Argamassa Colante ACII 20Kg	PCT	650			
6	Bloco Cerâmico 8 Furos Med. 9 x 19 x 19 Cm.	MIL	90			
7	Bloco De Isopor Para Lage Med. 0,7x33cm Por 1m	UND.	100			
8	Brita 3/4	M³	250			
9	Brita 3/8	M³	150			
10	Brita N° 0	M³	80			
11	Brita N° 1	M³	250			
12	Cal hidratado com 20kg	SC.	40			
13	Cal virgem para reboco com 20kg	SC.	250			
14	Cimento CP II C/ 50 Kg.	SC.	3600			
15	Emenda Em PVC Para Forro C/6 Mts.	BR.	140			
16	Forro Em PVC Normatizado C/20 CM De Largura	M²	850			
17	Massa Corrida Acrílica 18 Lt.	UND.	110			
18	Massa Corrida Acrílica 3,6 Lt	UND.	130			
19	Massa Corrida PVA 1 Lt.	UND.	70			
20	Massa Corrida PVA 18 Lt.	UND.	110			
21	Massa Corrida PVA 3,6 Lt.	UND.	90			
22	Piso PEI 3 Med. 45x45 Cm.	M²	450			
23	Piso PEI 4 Med. 45x45 Cm.	M²	500			
24	Piso PEI 5 Med. 45x45 Cm.	M²	1000			
25	Pó de Brita	M³	50			
26	Rejunte Flexível P/ Cerâmica	KG	400			
27	Revestimento Cerâmico	M²	1200			
28	Roda Forro Em PVC Moldurado C/ 6 Mts.	BR	400			
29	Telha Cerâmica	MIL	80			
30	Telha De Fibrocimento Med. 1,83x1,10x0,05mt	UND.	130			
VALOR TOTAL						

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

BURITIRAMA – BA Data ____/____/2025

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 052/2025.

OBJETO: A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 PROC. ADMINISTRATIVO 052/2025.

OBJETO A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 PROC. ADMINISTRATIVO 052/2025.

OBJETO: A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 052/2025.

OBJETO: A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 PROC. ADMINISTRATIVO 052/2025.

OBJETO: A Contratação de Empresa do ramo para aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 63, IV da Lei nº 14.133 e em outras normas específicas.

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO X

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 052/2025.**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

BURITIRAMA, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA